



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, designada pela Portaria n.º 230 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08:00(OITO) HORAS** do dia **13 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Deputado Irapuan Pinheiro-PMDIP, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

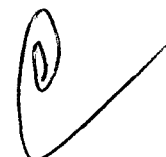
2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Deputado Irapuan Pinheiro;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Deputado Irapuan Pinheiro;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com **firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, ou;
- Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 07:30h as 11h30h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Estado – TCE, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.



5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

5.4.3 - Relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

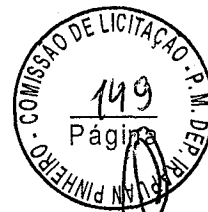
5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o receptivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

**5.4.8 - Relativo à VISITA TÉCNICA:**

5.4.8.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nos dias 07 e 08 de março de 2018 – no horário de 07:30 as 11:30 e de 13:00 as 17:00 horas.

5.4.8.2 - Os interessados deveram procurar José Ricarte da Costa ou José Ronisvan da Silva e somente serão válidas se realizada pelo representante legal da empresa.

5.4.8.3 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa

5.4.8.4 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

**5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

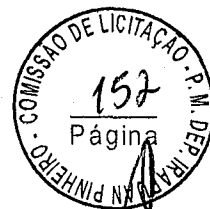
5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) viae opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **06 (SEIS) MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para o item.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



### 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

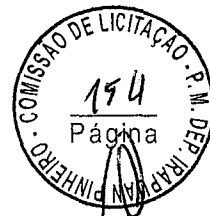
7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito a sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

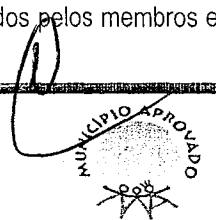
7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 7.19.19 - Ficarão a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
- 8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

- 9.1 - O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro especialmente designado.
- 9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **06 (SEIS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

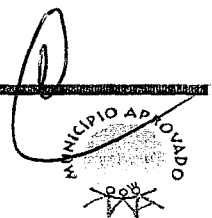
9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

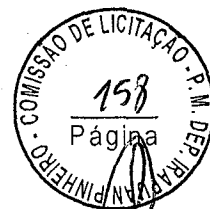
9.13 - A Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

### 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajustes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

### 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** - TESOURO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO/OUTROS, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P.A/Nº DO PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	15.451.0022.1.014	001/018	4.4.90.51.00

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMDIP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Deputado Irupuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMDIP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Deputado Irupuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Deputado Irupuan Pinheiro.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Deputado Irupuan Pinheiro.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMDIP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irupuan Pinheiro.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irupuan Pinheiro poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irupuan Pinheiro, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

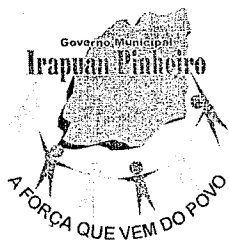
III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Deputado Irupuan Pinheiro pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

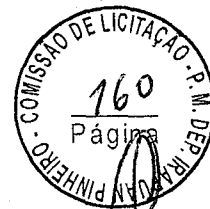
14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE do Município de Deputado Irupuan Pinheiro.

#### 15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## 16 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, dentro dos prazos legais e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, situada na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento a Presidente da COMISSÃO da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO;

16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, dentro do prazo editalício;

16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

16.2.4. O pedido, com suas especificações;

16.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. A resposta do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Central de Licitação e Pregões da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, conforme disposto da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, situada na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;


17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMDIP, durante o expediente normal.

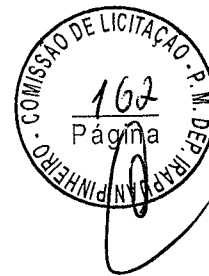
17.5 - Fica eleito o foro de Deputado Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 09 Fevereiro de 2018.

  
MARIA JOËMA MOREIRA  
PRESIDENTE DA C.P.L.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO I  
PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



unicef 19

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.02.05.1

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	01	15.451.0022.1.014	001/018	4.4.90.51.00	R\$ 456.850,94
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 456.850,94</b>

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO/OUTROS.

4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 456.850,94 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

### II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

6. **JUSTIFICATIVA:** A Administração no intuito de suprir à necessidade da população das ruas contempladas com execução dessa obra, traga aos moradores da localidade, melhorias no que diz respeito a conforto, comodidade, segurança, além de melhorar o fluxo na via beneficiada.

### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **06 (SEIS) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



unicef 20

Edição 2013 / 2016



**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**11.** A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**12.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**13.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE**.

**14.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**15.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**16.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

**18.** A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



atendimento e conson ncia ao que disp e o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n  8.666/93.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscaliza o da execu o do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess ria a execu o dos servi os licitados, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

### 20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estar  obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experi ncia comprovada, fornecendo   CONTRATANTE rela o nominal dos profissionais, contendo identidade e atribui o/especifica o t cnica.
- b) Executar os servi os atrav s de pessoas id neas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas fun es, podendo a solicitar a substitui o daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os.
- d) Facilitar a a o da FISCALIZA O na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMDIP, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da FISCALIZA O, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do CONTRATO, sem consentimento pr vio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais atua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a PMDIP.

AVENIDA DOS TR S PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

### VII – DOS QUANTITATIVOS

#### 21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.	SERVIÇO	01

#### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

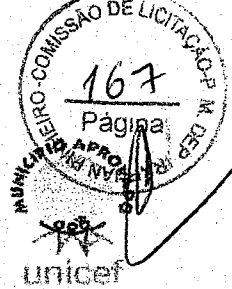




PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE  
Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE  
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Edição 2013 / 2016



<b>Obra:</b>	Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Construção de Passeio Público
<b>Local:</b>	Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixio, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
3. RESUMO DO ORÇAMENTO
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
6. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
7. CURVA ABC - INSUMOS
8. CURVA ABC - SERVIÇOS
9. MEMÓRIAS DE CÁLCULO
10. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
11. ENCARGOS SOCIAIS
12. PEÇAS GRÁICAS

*Josefa Alves Bezerra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

		<b>Prazo:</b> <b>6 Meses</b>
		<b>Valor Global com BDI:</b> <b>R\$ 456.850,94</b>





SUBSTITUIÇÃO à CE20170170609

1. Responsável Técnico

JOSAFÁ ALVES BESERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: APOIO ENGENHARIA LTDA ME

RNP: 200962326-6

Registro: 42645-8

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Complemento:

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

País: Brasil

Telefone: (88) 3569-1218

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 456.790,94

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Nº: 75

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO

UF: CE

CEP: 63645000

Email: pmdip@g.com.br

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS

Complemento:

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

Telefone: (88) 3569-1218

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/02/2018

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Nº: S/N

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

UF: CE

CEP: 63645000

Email: pmdip@g.com.br

Previsão de término: 31/10/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9,68	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9,68	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9,68	m2
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9,68	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1.257,70	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1.257,70	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1.257,70	m2
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1.257,70	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1.434,73	m
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1.434,73	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1.434,73	m
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1.434,73	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização da pavimentação das Ruas Olga de Souza (Prolongamento) - Sede, Rua e Trav. Fco Alves de Lima (Dist

Josefa Alves Beserra  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d98C6  
Impresso em: 27/12/2017 às 08:20:31 por: ip: 168.194.124.233



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170283602

SUBSTITUIÇÃO à CE20170170609

Baixio) e Rua de Acesso ao Distrito Aurora Irapuan Pinheiro/CE - PT 1028838-67

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSAFÁ ALVES BESERRA - CPF: 934.667.567-15

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Josafá Alves Beserra*  
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/12/2017

Nosso Número: 8212244411

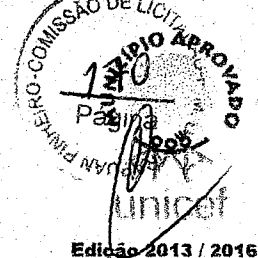
*Josafá Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Prefeitura Mun. de Dep. Irapuan Pinheiro  
*José Rêzina da Costa*  
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

## SUMÁRIO

- 1.0 APRESENTAÇÃO**
- 2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
  - 2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA**
  - 2.2 GENERALIDADES**
  - 2.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES**
    - 2.3.1 GENERALIDADES
    - 2.3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES
    - 2.3.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR
      - 2.3.3.1 CONHECIMENTO DAS OBRAS
      - 2.3.3.2 PLACA DA OBRA
      - 2.3.3.4 LOCAÇÃO DAS OBRAS
      - 2.3.3.5 EXECUÇÃO DAS OBRAS
      - 2.3.3.6 ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS
      - 2.3.3.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
  - 2.4 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO**
    - 2.4.1 GENERALIDADES
    - 2.4.2 MATERIAIS
    - 2.4.3 EQUIPAMENTO
    - 2.4.4 EXECUÇÃO
  - 2.5 COMPACTAÇÃO DE ATERROS**
    - 2.5.1 MATERIAIS
    - 2.5.2 EQUIPAMENTOS
    - 2.5.3 EXECUÇÃO
  - 2.6 ESCAVAÇÕES MANUAL DE VALAS**
  - 2.7 ATERRO COM AREIA ADENSAMENTO HIDRÁULICO**
  - 2.8 COLCHÃO DE AREIA**
  - 2.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA TOSCA**
  - 2.10 SARJETAS**
  - 2.11 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO**
  - 2.12 BUEIROS**
  - 2.13 CALÇADAS**
  - 2.14 SINALIZAÇÃO**
    - 2.14.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO
    - 2.14.2 PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS
  - 2.15 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

*Josefa Alves Beserra*  
Engenheira Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP



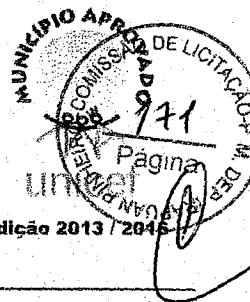
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91

FOINE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br

CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE

Edição 2013 / 2015



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

## 1.0 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do Projeto de pavimentação em pedras tosca sem 3 (três) ruas, localizadas na sede e nos distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Em virtude da topografia do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE ser muito acidentada, foi adotado, nas pavimentações, rejuntamento em toda sua extensão, de forma a garantir a resistência e durabilidade da pavimentação e também atendendo aos critérios exigidos pelo Ministério das Cidades.

## 2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- Município: Deputado Irapuan Pinheiro/CE
- Localização da Obra: Sede do Município e distritos de Aurora e Baixo

### 2.2 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições do calçamento em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

## 2.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

### 2.3.1 GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação dos serviços, os mesmos serão executados pelo Construtor, empresa ganhadora da licitação, e acompanhados de perto pela Fiscalização, que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições serão descritas e definidas em contratos.

### 2.3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

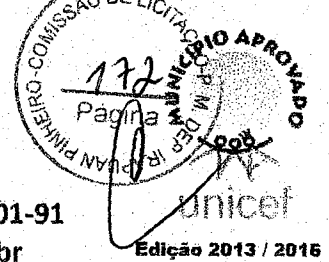
Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurar as palavras, expressões ou abreviaturas, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **DIAS** - Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.
- **FORNECEDOR** - Pessoa física ou jurídica fornecedora dos equipamentos, aparelhos e



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

materiais a serem adquiridos pela ASSOCIAÇÃO.

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **DESENHOS** - Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou reproduções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras a que será proposto pelo Concorrente submetido a aprovação da PREFEITURA.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamenta a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que as façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.
- **PROJETO TÉCNICO** - Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar e instalações que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços.
- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreende as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB).
- **ASTM** - American Society for Testing and Materials.
- **USBR** - United States Bureau of Reclamation
- **AWG** - American Wire Gage.
- **BWG** - British Wire Gage.
- **DNER** - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
- **PRAZOS** - A não ser que designados de outra forma, prazos como usados na Documentação Contratual e nas Especificações, deverão ser compreendidos como contados em dias consecutivos, não se considerando os períodos chuvosos normais, ou seja, os que estejam na média dos últimos 20 anos, para reinvidicações de prorrogação de prazos ou outras de qualquer natureza, decorrentes do referido fenômeno.
- **DIÁRIO DA OBRA** - Livro em que se registram sistematicamente as ocorrências, as autorizações vinculadas às atividades de serviços expedidas pela FISCALIZAÇÃO e darás significativas para a Obra e de conclusões de etapas ordinárias de serviços, constituindo-se em um dos veículos oficiais de comunicação entre CONTRATANTE, CONSTRUTORA e FISCALIZAÇÃO.
- **DATAS SIGNIFICATIVAS** - Datas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO para definir conclusões de etapas fundamentais para conclusão de



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
C/P: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

serviços que possam gerar dependências com outras atividades, que a critério da FISCALIZAÇÃO, tenham que ser obrigatoriamente cumpridas para garantir os prazos contratuais e as condições temporárias de segurança das diversas fases, etapas e estruturas das obras.

- PILHA DE ESTOQUE - Armazenamento temporário de materiais que a ajuizamento da FISCALIZAÇÃO, sejam necessários para aproveitamento posteriores.
- ÁREAS DE BOTA-FORA - Locais ou depósitos de materiais que por condições de qualidade e/ou excesso não sejam de interesse para utilização em qualquer atividade vinculada às obras e que devem por indicação da FISCALIZAÇÃO, ser convenientemente espalhados e tratados em locais adequados.
- TRATAMENTO DE BOTA-FORA - Espalhamento dos materiais não aproveitáveis, em locais estratégicos e adequados, estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, TAIS COMO DEPRESSÕES DO TERRENO

### 2.3.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

#### 2.3.3.1 CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deverá estar plenamente informado de tudo que se relacionar com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre estes: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relacionar com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

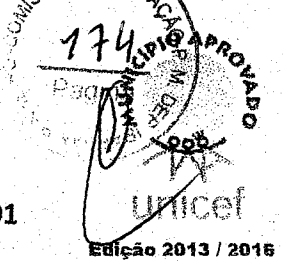
De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídos todos os relatórios que compõem o projetoficarão à disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CIEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

### 2.3.3.2 PLACA DA OBRA

Terão as dimensões de 1,50m x 2,00m, sendo utilizados no seu perímetro e pés, barrotes com seção de 5,00 x 5,00cm.

Na sua tela onde serão pintados os detalhes referentes à construção da obra será utilizado folha de zinco.

Os dizeres apresentados na placa deverão conter parte destinada, a inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e número de famílias beneficiadas.

### 2.3.3.4 LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

Será executada com auxílio topográfico em conformidade com as cotas e larguras e inclinações apresentadas pelo projeto de terraplenagem e greide de pavimentação.

### 2.3.3.5 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregarem das seguintes tarefas:

- Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos.
- Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.
- Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.
- Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.
- Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Todos os detalhes das obras que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constassem de ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenho, direta ou indiretamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.

mas que sejam necessários a devida realização das em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

### 2.3.3.6 ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto, escolhidos por elese aceitos pela FISCALIZAÇÃO. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerida, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere a presente especificação. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

- Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.
- Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.
- Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente aos interesses da FISCALIZAÇÃO.
- Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal.

### 2.3.3.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "Ordem de Serviço" e o estabelecido nestas especificações.

## 2.4 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

### 2.4.1 GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. O que exceder a 0,20m será considerado como terraplanagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

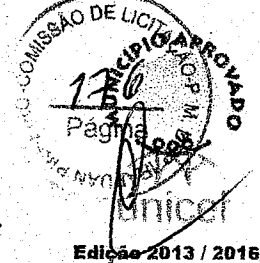
### 2.4.2 MATERIAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
C/P: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- Diâmetro máximo da partícula menor ou igual 76 mm;
- ISC determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;
- Expansão menor ou igual a 2%.

### 2.4.3 EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do sub-leito:

- Motoniveladoras pesadas com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios pneumáticos;
- Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### 2.4.4 EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via serão removidos.

Após a execução de cortes ou adição de materiais necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida da ensaio Proctor Intermediário.

### 2.5 COMPACTAÇÃO DE ATERROS

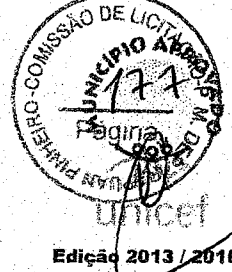
Estes serviços objetivam a compactação de aterros em solos, compreendendo as seguintes atividades básicas:

- Conformação mecanizada da geometria das camadas a compactar;
- Gradeamento, umedecimento e homogeneização dos solos, por camada a compactar;
- Acabamento geométrico das camadas a compactar;
- Compactação mecanizada das camadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CIP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

### 2.5.1 MATERIAIS

Os materiais para execução dos aterros serão aqueles definidos em projeto, ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO, evidentemente preservadas e garantidas às exigências básicas de projeto, para cada finalidade.

### 2.5.2 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviços são:

- Tratores de esteira de pequeno porte equipados com lâmina frontal;
- Tratores agrícolas;
- Grades de disco pesadas;
- Motoniveladoras pesadas;
- Equipamentos de distribuição de água, equipados com barra distribuidora;
- Rolos compactadores apropriados a cada tipo de atividade;
- Equipamentos topográficos de apoio;
- Escavadeiras equipadas com implementos tipo drag line e/ou clam shell.

O limite diferencial de utilização dos diversos tipos de rolos será avaliado pelas características dos materiais a compactar, e em casos excepcionais por conveniência de produtividade, a critério da FISCALIZAÇÃO.

### 2.5.3 EXECUÇÃO

Os serviços constantes dessas especificações constituem-se na conformação, gradeamento, umedecimento, homogeneização e compactação de cada uma das diversas camadas, que irão se constituir na geometria definitiva dos aterros, objeto do Projeto.

Toda a área de construção deverá ser preliminarmente limpa de forma a possibilitar a locação e marcação dos "off-sets" das zonas a aterrar, com material compactado.

Antes do início da compactação, o teor de umidade será determinado por meio de ensaios. Pequenas correções serão feitas por rego ou secagem. Grandes ajustes do teor de umidade não serão permitidos no local de trabalho. O teor de umidade deve ser ajustado diretamente na área de empréstimo antes do transporte. A CONSTRUTORA fará dotações para a perda de água durante as operações de escavações, transporte e lançamento.

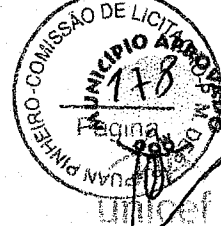
Após espalhado o material, este será homogeneizado com grade de disco, de modo a se assegurar a mesma umidade para o todo. A correção que se fizer necessária, será feita pela aguação com carros-pipa providos de "gambiarra" (ou barra de distribuição), de modo a ser atingida a umidade ótima, com variação de mais dois por cento no momento da compactação.

No caso de se verificar excesso de umidade no solo, esta será removida por aeração



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
C/P: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



Edição 2013 / 2016

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

e, se preciso misturado com material seco oriundo das jazidas, para a devida correção.

Uma vez corrigida a umidade, será procedida a compactação com rolo pé-de-carneiro até se obter um grau de compactação mínimo de 95%.

Nos locais onde não for possível o acesso do rolo compactador, a critério da Fiscalização, devem ser empregados, sapos mecânicos. Os sapos mecânicos devem ser preferivelmente, pneumáticos. Estas camadas não deverão ter mais de 10 cm de espessura antes da compactação.

Durante a construção a CONSTRUTORA manterá todas as superfícies de construção temporária dentro dos limites de teor de umidade especificados para a compactação, até que seja feito o lançamento da camada subsequente.

A CONSTRUTORA desenvolverá os procedimentos de preparação e compactação, de forma a manter a praça de trabalho com configuração tal, que permita o rápido escoamento das águas de chuva ou de infiltração, devendo ser projetado e construído pela CONSTRUTORA o sistema de drenagem, se necessário

A CONSTRUTORA deverá apresentar, com a devida antecedência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de execução dos aterros, definindo os caminhos e procedimentos, fixando taludes e volúmenes a serem depositados.

Na conclusão dos trabalhos, a camada final do aterro, deverá apresentar bom aspecto, estar limpa, convenientemente drenada e em boa ordem.

## **2.6 ESCAVAÇÕES MANUAL DE VALAS**

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes inclinados.

A largura da vala deverá ser de 1,50 m. estas serão escavadas segundo a linha do eixo, obedecendo ao projeto. A escavação será feita pelo processo mecânico.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 1,00 m.

A Fiscalização poderá exigir escoramento das valas abertas para o assentamento das tubulações.

O escoramento poderá ser do tipo contínuo ou descontínuo a juízo da Fiscalização.

## **2.7 ATERRO COM AREIA ADENSAMENTO HIDRÁULICO**

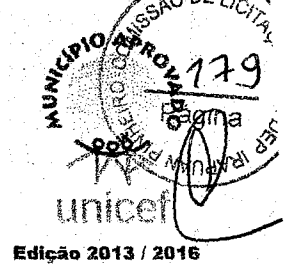
Os serviços de aterro constituem-se na conformação, umedecimento, homogeneização e compactação de cada uma das diversas camadas, que irão se constituir na geometria definitiva dos aterros, objeto do Projeto.

As camadas deverão ter espessura máxima de 10,00cm sendo utilizado compactador pneumático.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CIP: 63645-000 — Deputado Irapuã Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixio, Município de Deputado Irapuã Pinheiro-Ce...

### 2.8 COLCHÃO DE AREIA

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 25 cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS	% QUE PASSA
Nº 3 (6,35)	%100
Nº .200 (0,074)	% 5-15

### 2.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA TOSCA

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal.

#### MATERIAIS

As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação.

As condições exigidas para rocha são:

- Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%);
- Peso específico aparente mínimo 2.400Kg/m<sup>3</sup>;
- Desgaste Los Angeles máximo 40%;

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

### 2.10 SARJETAS

Na execução das sarjetas deverão ser observados os seguintes critérios:

- O concreto deverá ser lançado sobre um lastro de brita de 3 cm de espessura devidamente compactado;
- As dimensões das sarjetas devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o projeto; e
- A superfície das sarjetas deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.

### 2.11 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

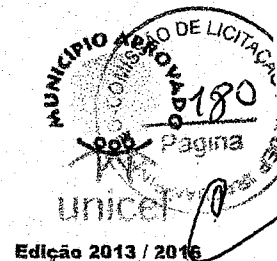
#### GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

LOCAL: Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixio, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

serviços abaixo relacionados:

- Aquisição de peça nova;
- Assentamento de peça;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

### MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito será de concreto pré-moldado.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

### EQUIPAMENTOS

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.

### EXECUÇÃO

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

Para locais curvos serão executadas peças especiais.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia, traço 1:4 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas dos meio-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

### CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meio-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

DIMENSÕES		
LARGURA(m)	COMPRIMENTO(m)	ALTURA(m)
0,12-0,15	1,00	0,30

### 2.12 BUEIROS

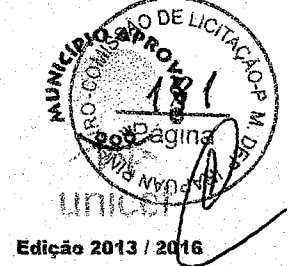
Na execução dos bueiros deverão ser observados os seguintes critérios:

- Se for necessária a execução de vala, a mesma deverá ter uma largura de 1,25 a 1,50



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br  
CNP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE



**OBRA:** Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

**LOCAL:** Ruas da Sede e dos Distritos de Aurora e Baixo, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce...

vezes o diâmetro externo ou interno do tubo de concreto, com o mínimo de 25 cm de um lado para o espaço necessário na instalação do tubo;

b) Os tubos deverão ser colocados na vala com auxílio de um guindaste;

c) Os tubos deverão ser assentados com bolsas voltadas para a montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

d) O rejuntamento dos tubos deverá ser executado quando os mesmos já estiverem definitivamente encaixados;

e) O cobrimento mínimo deverá ser de 30 cm, ou conforme detalhamento feito no projeto gráfico (Desenhos e Plantas).

### **2.13 CALÇADAS**

O passeio ou calçada será ao longo das vias a serem pavimentadas, conforme apresentado nos projetos gráficos (Plantas e Desenhos) e será executado em concreto, no traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), e largura conforme indicado em projeto.

Deverá ser dado um acabamento desempenado à superfície de concreto das calçadas.

### **2.13 CALÇADAS**

O passeio ou calçada será ao longo das vias a serem pavimentadas, conforme apresentado nos projetos gráficos (Plantas e Desenhos) e será executado em concreto, no traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), e largura conforme indicado em projeto.

Deverá ser dado um acabamento desempenado à superfície de concreto das calçadas.

### **2.14 SINALIZAÇÃO**

#### **2.14.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO**

Deverão ser colocadas placas de sinalização de advertência para o trânsito em chapa de aço #16, com pintura refletiva, de acordo com o que preconiza a Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e conforme está indicado no Projeto Gráfico (Plantas e Desenhos)

#### **2.14.2 PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS**

Deverão ser colocadas Placas Indicativas dos nomes das Ruas em chapas de aço esmaltada, com dimensões de 45 cm x 20 cm em todas as ruas que possuem denominação oficial, conforme está indicado no Projeto Gráfico (Plantas e Desenhos).

### **2.15 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após a conclusão dos serviços, será executada a limpeza de toda a obra, ficando a pavimentação isenta de restos de materiais que não foram aplicada na execução dos serviços e





### RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b> 28/11/2017	<b>BDI:</b> 26,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		87,01%	03/2016
		<b>REF:</b>	
		89,66%	09/2017

ID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVÇOS PRELIMINARES		903,63	0,20
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		903,63	0,20
1.1.1	PLACA GERAL DA OBRA		903,63	0,20
2	PROLONGAMENTO DA RUA OLGA DE SOUZA - SEDE		168.733,56	36,93
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		2.853,88	0,62
2.1.1	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		2.853,88	0,62
2.2	OBRAS DE DRENAGEM		12.032,17	2,63
2.2.1	BUEIRO		12.032,17	2,63
2.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		150.387,57	32,92
2.3.1	REVESTIMENTO EM PEDRA DRENAGEM SUPERFICIAL		150.387,57	32,92
2.4	CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.655,37	0,36
2.4.1	RUAS		1.655,37	0,36
2.5	SERVIÇOS DIVERSOS		1.804,77	0,40
2.5.1	LIMPEZA FINAL		1.804,77	0,40
3	RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA - BAIXO		83.585,35	18,30
3.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		80.996,66	17,73
3.1.1	REVESTIMENTO EM PEDRA DRENAGEM SUPERFICIAL		80.996,66	17,73
3.2	CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.613,00	0,35
3.2.1	RUAS		1.613,00	0,35
3.3	SERVIÇOS DIVERSOS		975,67	0,21
3.3.1	LIMPEZA FINAL		975,67	0,21
4	RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE AURORA		203.628,40	44,57
4.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		197.317,32	43,19
4.1.1	REVESTIMENTO EM PEDRA DRENAGEM SUPERFICIAL		197.317,32	43,19
4.2	CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		3.871,66	0,85
4.2.1	RUAS		3.871,66	0,85
4.3	SERVIÇOS DIVERSOS		2.439,40	0,53
4.3.1	LIMPEZA FINAL		2.439,40	0,53
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>456.850,94</b>	<b>100,00</b>

José Alves Bessete  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 8 P. 17



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
				MES:	03/2018
				DATA REF.:	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							903,83
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA							903,83
1.1.1		PLACA GERAL DA OBRA							903,83
		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00	237,64	63,57	301,21	903,83
2		PROLONGAMENTO DA RUA OLGA DE SOUZA - SEDE							168.733,66
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							2.853,88
2.1.1		ATERRO; REATERRO E COMPACTAÇÃO							2.853,88
2.1.1.1	41721	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3	321,36	2,78	0,74	3,52	1.131,19
2.1.1.2	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	321,36	4,23	1,13	5,36	1.722,49
2.2		OBRAS DE DRENAGEM							12.032,18
2.2.1		BUEIRO							12.032,18
2.2.1.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M	26,40	161,81	43,31	205,22	5.417,81
2.2.1.2	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	SINAPI	UN	6,00	726,26	184,27	920,52	5.523,12
2.2.1.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	3,01	286,03	78,51	362,54	1.091,25
2.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							150.387,57
2.3.1		REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL							150.387,57
2.3.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	988,32	28,54	7,63	36,17	36.146,40
2.3.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.349,08	39,47	10,58	50,03	67.484,47
2.3.1.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 19 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	499,66	24,24	6,48	30,72	15.349,56
2.3.1.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	67,46	69,26	18,59	87,91	5.930,41
2.3.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	449,69	25,82	6,93	32,85	14.772,32
2.3.1.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	129,72	65,05	17,40	82,45	10.885,41
2.4		CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							1.655,38
2.4.1		RUAS							1.655,38
2.4.1.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.088,99	0,42	0,11	0,53	1.112,46
2.4.1.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,52	598,88	160,20	759,08	394,22
2.4.1.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	58,45	15,84	74,09	148,18
2.5		SERVIÇOS DIVERSOS							1.884,77

Irapuã Pinheiro - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

João Carlos Bastos  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Irapuã Pinheiro - 03/2018

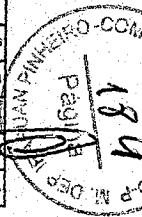




### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTES:	SEINFRA	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	90,86%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
				DATA RES:	03/2016
					08/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.5.1		LIMPEZA FINAL							1.804,77
2.5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2,089,57	0,68	0,18	0,86	1.804,77
3		RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA - BAIXO							80.996,67
3.1.1		REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL							80.996,67
3.1.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	SINAPI	M	516,31	28,54	7,63	36,17	18.674,93
3.1.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	741,16	39,47	10,56	50,03	37.080,23
3.1.1.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	M	274,60	24,24	6,48	30,72	8.432,64
3.1.1.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	34,85	69,36	18,55	87,91	3.063,66
3.1.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO C/ITPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	232,34	26,92	6,93	32,85	7.532,37
3.1.1.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	74,14	65,05	17,40	82,45	6.112,84
3.2		CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							1.613,00
3.2.1		RUAS							1.613,00
3.2.1.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	1.134,50	0,42	0,11	0,53	601,28
3.2.1.2	C3363	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,04	599,88	169,20	759,08	789,44
3.2.1.3	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	3,00	59,45	15,64	74,09	222,27
3.3		SERVIÇOS DIVERSOS							975,67
3.3.1		LIMPEZA FINAL							975,67
3.3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.134,50	0,68	0,18	0,86	975,67
4		RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE AURORA							203.626,41
4.1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							187.317,33
4.1.1		REVESTIMENTO EM PEDRA/DRENAGEM SUPERFICIAL							187.317,33
4.1.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	1.264,82	28,54	7,63	36,17	45.741,31
4.1.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.806,53	39,47	10,56	50,03	90.480,76
4.1.1.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	M	660,67	24,24	6,48	30,72	20.292,71
4.1.1.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	66,63	69,36	18,55	87,91	7.615,64
4.1.1.5	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO C/ITPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	577,50	25,92	6,93	32,85	18.970,86
4.1.1.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	172,42	65,05	17,40	82,45	14.216,03



*[Handwritten signature and notes]*




### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

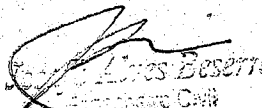
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	87,01%	MES:	03/2016
		SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	88,66% 50,66% 08/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.2		CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							3.871,68
4.2.1		RUAS							3.871,68
4.2.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.836,51	0,42	0,11	0,53	1.500,00
4.2.1.2		PLACA DE REGULAMENTO / PLACA / ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,12	598,88	160,20	759,08	2.369,33
4.3		SERVIÇOS DIVERSOS							2.439,40
4.3.1		LIMPEZA FINAL							2.439,40
4.3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.838,51	0,98	0,18	0,89	2.439,40
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>456.850,94</b>

*[Handwritten Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 2080028-0/RS

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA : 28/11/2017		BDI : 26,75%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	PONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,60%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,68%
					03/2016
					08/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	903,63	100,00						903,63
2	PROLONGAMENTO DA RUA OLGA DE SOUZA - SEDE	168.733,56	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	100,00
			33.746,71	33.746,71	33.746,71	33.746,71	16.873,36	16.873,36	168.733,56
3	RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA - BAIXO	83.585,35	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	100,00
			16.717,07	16.717,07	16.717,07	16.717,07	8.358,54	8.358,53	83.585,35
4	RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE AURORA	203.628,40	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00	100,00
			40.725,68	40.725,68	40.725,68	40.725,68	20.362,84	20.362,84	203.628,40
		456.850,94	92.093,09	91.189,46	91.189,46	91.189,46	45.584,74	45.584,73	456.850,94
			92.093,09	183.282,55	274.472,01	365.661,47	411.256,21	456.850,94	

  
 Carlos Bessera  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111 2000208 - 6 FAP





<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TASCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA: 28/11/2017	BDI: 26,75%		
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66% 08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**1.1.1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA N. O APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,00000000	4,87	4,87
00004491 PEÇA DE MADEIRA NATIVA REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	5,90	27,60
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	160,00	160,00
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2,3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	10,78	1,19
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>193,69</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,59	16,59
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	12,74	25,48
94962 CONCRETO MAGRO PARA ASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM II: TONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	192,21	1,92
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>43,99</b>
<b>VALOR:</b>					<b>237,64</b>

**2.1.1.1. 41721 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA (M3)**

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5684 ROLQ COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00434780	82,57	0,40
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00965220	152,10	1,47
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00339130	35,57	0,12
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00156520	143,09	0,22
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00278260	56,02	0,16
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01304350	12,74	0,17
96020 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00217390	93,76	0,20
96021 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00217390	32,68	0,07
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2,81</b>
<b>VALOR:</b>					<b>2,78</b>

**2.1.1.2. 74154/001 - ESCAVAÇÃO, CAÇAMBA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (M3)**

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5855 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00345380	855,23	1,26
5857 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00058220	109,35	0,06
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00020080	143,09	0,03
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00391530	56,02	0,21
5944 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00401610	167,77	0,67
67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01333330	133,02	1,77
67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00273090	34,85	0,10
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01204820	12,74	0,15
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>4,23</b>

**2.2.1.1. 92212 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 (M)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007725 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	111,29	114,63
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>114,63</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10500000	120,49	12,65

Josafá Alves Beserra  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	28,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
				MES:	88,66%
				REI:	80,68%
					09/2016
					09/2017

**2.2.1.2. 73856/002 - BOCA PARA BUIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)**

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73301	ESCORAMENTO FORMAS AT H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS: X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	13,56000000	9,12	123,67
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	0,59100000	286,03	169,04
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZ: ÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	5,20000000	77,02	400,50
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALETAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,65600000	50,39	33,06
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>726,27</b>
<b>VALOR:</b>						<b>726,25</b>

**2.2.1.3. 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)**

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,54000000	52,27	28,23
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>28,23</b>

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46900000	16,58	7,78
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46900000	16,68	7,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,42100000	12,74	107,28
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,14000000	1,46	0,20
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,56000000	0,84	0,49
94962	CONCRETO MAGRO PARA LIXEIRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,70000000	192,21	134,55
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>267,83</b>
<b>VALOR:</b>						<b>286,03</b>

**2.3.1.1. 84273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	38,00	0,27
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,03500000	16,00	16,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,35</b>

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	16,68	6,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	12,74	5,02
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	310,67	0,62
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>12,21</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28,54</b>

**2.3.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

EQUIPAMENTO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,11	1,36
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM A JETOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,08	0,72
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>2,08</b>

MÃO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	9,19	5,48
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>9,52</b>

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	45,37	6,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>13,71</b>

*Josafá Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 FMS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI: 26,75%	
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%
					MES	88,66%
				REF	50,66%	03/2016
						02/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA M3	0,04300000	329,70	14,18
TOTAL SERVIÇO:				14,18
VALOR:				39,47

**2.3.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SAR. ETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZID... FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI M3	0,01000000	38,00	0,38
00304517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/ REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI M	0,20000000	0,99	0,20
00006189 TABUA MADEIRA 2A QUALI... DE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	SINAPI M	0,08300000	6,26	0,52
00034492 CONCRETO USINADO BOMBA... VEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20. COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI M3	0,03700000	265,18	9,81
TOTAL MATERIAL:				10,91

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,45400000	16,98	7,57
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,45400000	12,74	5,78
TOTAL SERVIÇO:				13,35
VALOR:				24,24

**2.3.1.4. C2860 - LASTRO DE AREIA AQUIRIDA (M3)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,30000000	9,13	11,87
TOTAL MAO DE OBRA:				11,87

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA M3	1,15000000	50,00	57,50
TOTAL MATERIAL:				57,50
VALOR:				69,36

**2.3.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10907 CITIPLAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA M2	1,20000000	21,50	25,82
TOTAL MATERIAL:				25,82
VALOR:				25,82

**2.3.1.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRIHISTA	SEINFRA H	1,60000000	13,46	21,54
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,25000000	9,13	11,41
TOTAL MAO DE OBRA:				32,95

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01820000	46,00	0,84
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	2,73000000	0,74	2,02
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	2,80000000	0,50	1,40
18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA M2	1,10000000	25,31	27,84
TOTAL MATERIAL:				32,10
VALOR:				65,05

**2.4.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)**

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI CHP	0,00300000	143,09	0,43
TOTAL SERVIÇO:				0,43
VALOR:				0,42

**2.4.1.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTO/ITAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**


EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE FÁBRICA ADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA H	0,90000000	23,53	21,18
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE FÁBRICA ADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA H	0,10000000	93,01	9,30
TOTAL EQUIPAMENTO:				30,48

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,10000000	13,46	1,35
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,00000000	9,13	9,13

*Josely Alves Bezerra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200902326 - RJ/RN



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDI:</b>	26,75%
	<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>SINAPI:</b>	2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66%	<b>MES:</b>	03/2016
					<b>REF.:</b>	08/2017
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3" x 3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,79	56,28
12525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SICAD DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,88	7,88
12695 PLACA REFLECTIVA DE ACO ALVAMIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	485,80	485,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>553,24</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO V/VIBR., FCK=10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	260,45	4,69
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>4,69</b>
<b>VALOR:</b>					<b>598,88</b>

2.4.1.3. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABRAÇA, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,14	0,56
00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	52,80	52,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>53,36</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	12,74	5,10
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>5,10</b>
<b>VALOR:</b>					<b>58,45</b>

2.5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,68</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,68</b>

3.1.1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE LAJIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA, ORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	38,00	0,27
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,00	16,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>16,35</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	16,68	6,37
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	12,74	5,02
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	310,67	0,62
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>12,01</b>
<b>VALOR:</b>					<b>28,36</b>

3.1.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,11	1,36
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,08</b>
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>9,52</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	45,37	6,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>13,71</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	329,70	14,18
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>14,18</b>
<b>VALOR:</b>					<b>39,47</b>

*José Alves B...  
Pinheiro  
C.P.N. 20.480.238-8749*

3.1.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDI:</b>	25,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b>	37,01%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>SINAPI:</b>	2017/07 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	09/2019
				<b>RE:</b>	08/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA V/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	38,00	0,38
00004517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	0,98	0,20
00005189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAQ APARELHADA	SINAPI	M	0,08300000	6,26	0,52
00034492	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	265,18	9,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>10,91</b>

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	16,68	7,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	12,74	5,78
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>13,36</b>
<b>VALOR:</b>						<b>24,24</b>

#### 3.1.1.4. C2860 - LASTRO DE AREIA AQUIRIDA (M3)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	9,13	11,87
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>11,87</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	50,00	57,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>57,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>69,36</b>

#### 3.1.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITHIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10807	CITHIPLAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1,20000000	21,60	25,92
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>25,92</b>
<b>VALOR:</b>						<b>25,92</b>

#### 3.1.1.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LAORILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	9,13	11,41
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>32,95</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>32,10</b>
<b>VALOR:</b>						<b>65,05</b>

#### 3.2.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	143,08	0,43
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,43</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,42</b>

#### 3.2.1.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTO/AVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,30000000	23,53	21,18
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	93,01	9,30
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>30,48</b>

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	9,13	9,13
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>10,49</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAC DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,88	7,88

*Handwritten signature and notes at the bottom of the page.*





**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDI:</b>	28,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b>	87,01%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>SINAPI:</b>	2017/07 COM DESONERAÇÃO	<b>REF.:</b>	03/2016
				<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	50,60% 09/2017

12695	PLACA REFLECTIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	485,50	485,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						552,24
<b>SERVIÇO</b>						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	260,45	4,69
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						4,69
<b>VALOR:</b>						598,88

**3.2.1.3. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)**

<b>MATERIAL</b>						
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABREXÃO, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CILÍNDRICA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,14	0,56
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	52,80	52,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						53,36
<b>SERVIÇO</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	12,74	5,10
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						5,10
<b>VALOR:</b>						58,46

**3.3.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

<b>MÃO DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						0,68
<b>VALOR:</b>						0,68

**4.1.1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

<b>MATERIAL</b>						
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	38,00	0,27
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,00	16,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						16,36
<b>SERVIÇO</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	16,68	6,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	12,74	5,02
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	310,67	0,62
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						12,21
<b>VALOR:</b>						28,54

**4.1.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**


<b>EQUIPAMENTO</b>						
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBROPLANATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,11	1,36
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,95	0,72
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						2,08
<b>MÃO DE OBRA</b>						
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,48	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						9,52
<b>MATERIAL</b>						
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	45,37	6,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						13,71
<b>SERVIÇO</b>						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	328,70	14,18
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						14,18
<b>VALOR:</b>						39,47

**4.1.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

<b>MATERIAL</b>						
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	38,00	0,38
00004517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIÃO 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO P/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	0,98	0,20
00005189	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	SINAPI	M	0,08300000	6,26	0,52

Jose Carlos Soares  
Engenheiro Civil  
CRETA 2020/2023-371

FOIHA 6/70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	VERSAO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	201707 COM DESONERAÇÃO	MES:	50,66%
			REF.:	03/2016	08/2017	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00934492	M3	0,03700000	265,78	9,81
CONCRETO USINADO BOM LAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)				
TOTAL MATERIAL:				10,91
88309	H	0,45400000	16,66	7,57
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
88316	H	0,45400000	12,74	5,78
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
TOTAL SERVIÇO:				13,35
VALOR:				24,24

4.1.1.4. C2880 - LASTRO DE AREIA MOIDA (M3)						
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	1,30000000	9,13	11,87	
TOTAL MÃO DE OBRA:		11,87				
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	M3	1,15000000	50,00	57,50	
TOTAL MATERIAL:		57,50				
VALOR:		69,38				

4.1.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CIPILAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)						
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10807	CIPILAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	1,20000000	21,60	25,92	
TOTAL MATERIAL:		25,92				
VALOR:		25,92				

4.1.1.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)						
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	H	1,60000000	13,46	21,54	
12543	SERVENTE	H	1,25000000	9,13	11,41	
TOTAL MÃO DE OBRA:		32,95				
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01820000	46,00	0,84	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,79000000	0,74	2,02	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80000000	0,50	1,40	
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	1,10000000	25,31	27,84	
TOTAL MATERIAL:		32,10				
VALOR:		65,05				

4.2.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)						
SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	143,09	0,43	
TOTAL SERVIÇO:		0,43				
VALOR:		0,42				

4.2.1.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)						
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,90000000	23,53	21,18	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,10000000	93,01	9,30	
TOTAL EQUIPAMENTO:		30,48				
MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	H	0,10000000	13,46	1,35	
12543	SERVENTE	H	1,00000000	9,13	9,13	
TOTAL MÃO DE OBRA:		10,48				
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00000000	18,76	56,28	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4"x1 1/2"	UN	2,00000000	0,48	0,96	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16"x3 1/2"	UN	3,00000000	0,84	2,52	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,00000000	7,68	7,68	
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00000000	485,60	485,60	
TOTAL MATERIAL:		553,04				
SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/MBR. FCK=10MPa - COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,01800000	260,45	4,69	
TOTAL SERVIÇO:		4,69				

José Carlos de Souza  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 012.123/01



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b> 28/11/2017	<b>BDI:</b> 25,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**VALOR:** 599,88

**4.3.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543   SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	8,13	0,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					0,68
<b>VALOR:</b>					0,68

*Josef Avelino Bassira*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 203082020-6 RJ-RJ



## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDI:</b>	26,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>HORA:</b>	87,01%	<b>MES:</b>	03/2016
		<b>SINAPI:</b>	2017/07 COM DESONERAÇÃO	<b>88,86%</b>	<b>50,86%</b>
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	5192,171433	9,13	47.404,53	13,16	13,16	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	SINAPI	MATERIAL	M	2794,15125	16,00	44.706,42	12,40	25,55	A
10807	CITIPLAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	M2	1511,436	21,80	32.847,02	9,06	34,61	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	52266,17611	0,50	31.133,09	8,64	43,25	A
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	MATERIAL	M3	584,8155	46,00	26.801,51	7,46	50,71	B
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	584,8155	45,37	26.533,08	7,38	58,07	B
0000475D	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1779,783302	11,90	21.179,42	5,88	63,95	B
00006111	SERVENTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1866,134977	8,03	15.786,06	4,38	68,33	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1189,631	13,48	16.743,23	4,37	72,69	B
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	MATERIAL	M3	53,08501	285,18	14.077,08	3,91	76,60	B
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	MATERIAL	M3	217,281	50,00	10.864,05	3,01	79,61	B
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	MATERIAL	M2	413,908	25,31	10.476,01	2,91	82,52	C
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	210,7071818	46,00	9.692,53	2,69	85,21	C
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	3881,379738	2,16	8.383,78	2,33	87,53	C
11328	LAORILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	602,048	13,46	8.103,57	2,25	89,78	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	3881,379736	0,78	3.027,48	0,84	90,62	C
00007725	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	MATERIAL	M	27,192	111,29	3.026,20	0,84	91,46	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	194,9385	13,46	2.623,87	0,73	92,19	C
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	MATERIAL	M2	4,68	485,00	2.272,61	0,63	92,82	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	668,2922508	3,08	2.058,34	0,57	93,39	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	44,3233178	38,00	1.684,28	0,47	93,86	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	TRANSPORTE	H	1536,27295	1,00	1.536,27	0,43	94,28	C
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	3881,379738	0,37	1.436,11	0,40	94,68	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	115,3724411	11,90	1.372,93	0,38	95,06	C
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	TRANSPORTE	H	1311,248862	1,00	1.311,25	0,36	95,43	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	MATERIAL	UN	0,002329608	550.000,00	1.281,28	0,36	95,78	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	3493,536107	0,36	1.257,67	0,35	96,13	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	TRANSPORTE	L	380,9680818	3,20	1.219,10	0,34	96,47	C
00006189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	MATERIAL	M	185,375414	0,26	1.160,45	0,32	96,79	C
12702	JUROS	SEINFRA	TRANSPORTE	H	1067,825221	1,00	1.067,83	0,30	97,09	C
00036146	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	MATERIAL	UN	4,602473457	178,50	857,24	0,24	97,32	C

*João Alves Beserra*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 10002028 - O RJ-0

Irapuán Pinheiro - COM  
 Página 195  
 Irapuán Pinheiro - COM



### ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%	VERSÃO:	2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,86% 50,88% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	09/2016	MES:	09/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DI	DISC	DATA REF
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	1027,2444	0,74	760,16	0,21	97,54	C
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	38,8877	19,45	758,31	0,21	97,75	C
00038153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA "53" MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	MATERIAL	UN	4,162427612	140,43	584,53	0,16	97,91	C
00038144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	SINAPI	MATERIAL	UN	431,881392	1,17	505,07	0,14	98,25	C
00042399	PLACA RASPA DE COURO, GANHO CURTO (PUNHO 77 CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	53,18072398	9,45	502,56	0,14	98,19	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N, 22", DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	MATERIAL	M2	3	160,00	480,00	0,13	98,32	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	21,03783832	22,16	466,20	0,13	98,45	C
00004517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	MATERIAL	M	405,42644	0,98	397,32	0,11	98,56	C
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,787858493	123,37	343,94	0,10	98,66	C
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,80 M	SINAPI	MATERIAL	UN	10,24654157	31,18	319,48	0,09	98,74	C
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	8,198113122	50,40	312,44	0,09	98,83	C
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	MATERIAL	M	44,544	8,90	307,35	0,09	98,92	C
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000798931	380.000,00	303,97	0,08	99,00	C
00002711	GARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,457811279	110,00	270,34	0,07	99,08	C
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	5	52,80	264,00	0,07	98,15	C
10195	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	MATERIAL	M	14,04	18,76	263,38	0,07	99,22	C
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	SINAPI	MATERIAL	UN	29,84570214	8,68	257,32	0,07	99,29	C
00007823	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000119013	2.021.021,19	240,53	0,07	99,36	C
00040331	ASSENTADOR DE TUBOS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	13,17008088	15,39	202,69	0,06	99,42	C
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	3,54024	52,27	185,05	0,05	99,47	C
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000615099	270.358,78	168,30	0,05	99,51	C
00006117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	17,697281	8,04	158,21	0,04	99,56	C
00038476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	MATERIAL	UN	0,780725686	204,80	155,80	0,04	99,60	C
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	MATERIAL	UN	33,5355155	4,53	151,92	0,04	99,64	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	8,68643952	16,88	146,63	0,04	99,68	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	2,8745168	50,00	133,73	0,04	99,72	C
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000412384	314.868,29	129,85	0,04	99,76	C
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, "5.000" RPM, 220 V	SINAPI	MATERIAL	UN	0,163176809	683,53	111,55	0,03	99,79	C
00011359	ESMERILHadeira ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	MATERIAL	UN	0,157431148	653,08	104,38	0,03	99,82	C
00038412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,110316718	908,99	100,39	0,03	99,84	C
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	5,589380265	17,83	99,88	0,03	99,87	C

José Alves Beserra  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RND



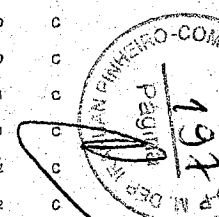


## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDI:</b>	26,75%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2018
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,86% 08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI MATERIAL UN	0,183176809	580,00	94,84	0,03	99,90				
00038958	ALICATE CRIMPADOR DE TUBO PEX	SINAPI MATERIAL UN	0,126021528	716,70	90,32	0,03	99,92				
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI MATERIAL L	5,589380265	16,38	85,96	0,02	99,95				
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI MATERIAL LIN	0,629724586	152,55	96,00	0,02	99,97				
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	SINAPI MATERIAL UN	0,000181202	471.489,84	85,43	0,02	99,99				
00010567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1' X 9") NAO APARELHADA	SINAPI MATERIAL M	19,85184	4,25	84,37	0,02	100,02				
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI GERAL H	3881,379736	0,02	77,63	0,02	100,04				
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	SINAPI MAO DE OBRA H	5,183557116	14,28	74,02	0,02	100,06				
00037623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	SINAPI MAO DE OBRA H	7,207730392	9,78	70,56	0,02	100,08				
12380	MOTORISTA	SEINFRA MAO DE OBRA H	4,68	14,86	70,01	0,02	100,10				
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI MAO DE OBRA H	4,206844963	14,28	60,10	0,02	100,12				
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI MATERIAL UN	10,09512862	5,31	59,66	0,02	100,13				
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,004658889	19,45	58,44	0,02	100,15				
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,004010408	19,45	58,43	0,02	100,16				
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,00293436	19,45	58,41	0,02	100,18				
00010848	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	SINAPI MATERIAL UN	0,000187228	310.330,59	58,10	0,02	100,20				
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1"	SINAPI MATERIAL UN	0,126021528	372,51	46,94	0,01	100,21				
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI MATERIAL UN	5,589380265	8,04	44,94	0,01	100,22				
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,08424	13,46	41,51	0,01	100,23				
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ/ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,013670666	13,46	40,56	0,01	100,25				
00004237	OPERADOR DE TRATOR	SINAPI MAO DE OBRA H	2,712787222	14,92	40,47	0,01	100,26				
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA MAO DE OBRA H	3,00293436	13,46	40,42	0,01	100,27				
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA MATERIAL M	4,68	7,88	36,88	0,01	100,28				
00005075	PREGO DE ACO POLIDO CDM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI MATERIAL KG	3,01488	10,78	32,50	0,01	100,29				
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SINAPI MAO DE OBRA H	2,253120948	14,14	31,86	0,01	100,30				
00036511	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	SINAPI EQUIPAMENTO UN	0,000134761	168.280,36	21,33	0,01	100,30				
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI MAO DE OBRA H	1,289281009	15,34	20,58	0,01	100,31				
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI EQUIPAMENTO UN	0,000615089	32.187,83	19,79	0,01	100,31				
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI MAO DE OBRA H	1,406570308	13,65	19,20	0,01	100,32				
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTÉ DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI MATERIAL UN	0,000412384	38.250,00	15,77	0,00	100,32				
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI MATERIAL M	3	4,87	14,61	0,00	100,33				

José Alves Bastos  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 000012318 - RJ





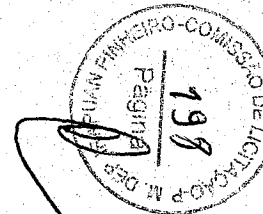
## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TASCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	MES:	87,01%
		DATA REF.:	03/2016		
			SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,68%
					08/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASS.	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	14,04		0,84	11,79	0,00	100,33	C
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,8424		13,31	11,21	0,00	100,33	C
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,975624		10,76	10,52	0,00	100,34	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	MATERIAL	KWH	9,06890456		0,73	6,62	0,00	100,34	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,269		1,25	0,00	0,00	100,34	C
00000329	GRUPO DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000134761		35,980,76	4,86	0,00	100,34	C
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	9,36		0,48	4,49	0,00	100,34	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	MATERIAL	L	0,5304		6,26	3,32	0,00	100,34	C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	MATERIAL	UN	20		0,14	2,80	0,00	100,34	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000783047		3,370,00	2,64	0,00	100,34	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTA DE 45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000911371		2,192,78	1,78	0,00	100,35	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	MATERIAL	CJ	2,81699E-05		26,593,00	0,75	0,00	100,35	C
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,041832258		8,30	0,35	0,00	100,35	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	MATERIAL	M	0,096059209		2,72	0,28	0,00	100,35	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000244964		997,75	0,24	0,00	100,35	C
10221	BLASTER	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,004556889		19,46	0,09	0,00	100,35	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,003873355		14,25	0,08	0,00	100,35	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,001076048		19,45	0,02	0,00	100,35	C
12536	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	MATERIAL	JG	3,87336E-05		394,86	0,02	0,00	100,35	C
12329	ESTOPIM	SEINFRA	MATERIAL	M	0,004648026		2,75	0,01	0,00	100,35	C
12326	ESPOLETA	SEINFRA	MATERIAL	UN	0,000697204		2,35	0,00	0,00	100,35	C

Subtotal até 100,35%: 361.716,23  
 Outros: -1.246,40  
**Valor total do Orçamento: 360.469,83**

Responsável Técnico  
 Engenharia Civil  
 CREA 120000000-0 RJ





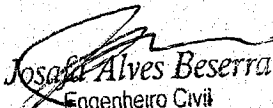


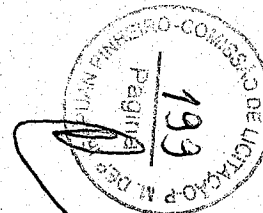
## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	HORA:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	MES:	03/2016
		DATA REC:	SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	08/2017


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2885	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	3899,77	50,03	195.055,46	54,11	54,11	A
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEID-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	2780,25	36,17	100.551,84	27,90	82,01	C
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	174,00	30,42	44.074,91	12,23	94,24	C
C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITHPLAC SICOLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	1259,53	32,85	41.375,56	11,48	105,71	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	378,28	82,45	31.024,29	8,61	114,32	C
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	189,94	87,91	16.609,72	4,51	118,93	C
73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = Ø0,60M. EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	SERVICO	UN	6	920,52	5.523,12	1,53	120,46	C
92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	26,4	205,22	5.417,81	1,50	121,96	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	6069,58	0,86	5.219,84	1,45	123,41	C
C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	SERVICO	M2	4,68	759,08	3.552,49	0,99	124,40	C
79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	SERVICO	M2	6070	0,53	3.217,10	0,80	125,29	C
74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3. DMT 50 A 200M.	SINAPI	SERVICO	M3	321,36	5,36	1.722,49	0,48	125,77	C
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	SINAPI	SERVICO	M3	321,36	3,52	1.131,19	0,31	126,08	C
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	SERVICO	M3	3,01	352,54	1.091,25	0,30	126,38	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	3	301,21	903,63	0,25	126,63	C
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	SERVICO	UN	5	74,09	370,45	0,10	126,74	C

**Subtotal até 126,74%:** 456.850,94  
**Outros:** -95.381,11  
**Valor total do Orçamento:** 360.469,83

  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RNP





	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA : 28/11/2017	BDI : 26,75%		
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE	VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,68%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			08/2017

**1.1.1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)**

	C	L	QTD
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS	2	1,5	3,00
			3,00

**2.1.1.1. 41721 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA (M3)**

	A1	A2	C	QTD
E00 A E00+10,29	0	4,9	10,29	25,21
E00+10,29 A E00 + 16,63	4,9	5,01	6,34	31,41
E01 A E02	4,52	2,71	20	72,30
E02 A E03	2,71	0,61	20	33,20
E05 A E06	0	5,51	20	55,10
E06 A E06+3	5,51	4,38	3	14,84
E11 A E11+5,48	0	5,85	5,48	16,03
E11+5,48 A E12	5,85	2,03	14,52	57,21
E00 + 16,63 + E01	5,01	4,52	3,37	16,08
				321,36

**2.1.1.2. 74154/001 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (M3)**

	M3	QTD
ATERRO DOS BUEIROS	321,36	321,36
		321,36

**2.2.1.1. 92212 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 (M)**

	M	QTD
TUBOS DE CONCRETO PARA OS BUEIROS	8,8	26,40
		26,40

**2.2.1.2. 73856/002 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)**

	UND	QTD
BUEIRO 01	2	2,00
BUEIRO 02	2	2,00
BUEIRO 03	2	2,00
		6,00

**2.2.1.3. 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)**

	C	H	L	QTD
BASE DOS BUEIROS	8,8	0,1	1,14	3,01
				3,01

**2.3.1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

	M	Q	QTD
MEIO FIO DA RUA E DA CALÇADA	249,83	4	999,32
			999,32

**2.3.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**


	C	L	QTD
PAVIMENTO DA OBRA	249,83	5,4	1349,08
			1349,08

**2.3.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

	M	Q	QTD
SARIETA DA OLGA DE SOUZA	249,83	2	499,66
			499,66

**2.3.1.4. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

A1	H	QTD

  
 José Alves Beserra  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RND



### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	28,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	50,66%
				REF:	03/2016
					09/2017

ÁREA PARA PASSEIO PÚBLICO	A1' H	449,7	0,15	67,46
				67,46

**2.3.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**

PASSEIO PÚBLICO DA OBRA	(C* L)	249,83	0,9	449,69
				449,69

**2.3.1.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

AR	K* C	L* NR	C	K	L	NR	QTD
			1,2		7	0,25	6,40
	(2* L. NR*3,6)*0,25		0		0	249,83	121,32
							128,72

**2.4.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)**

RASPAGEM DA OBRA	(C* L)	249,88	8,4	2098,99
				2098,99

**2.4.1.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

SINALIZAÇÃO DA RUA OLGA DE SOUZA	ÁREA	Q	ÁREA	QTD
		1	0,52	0,52
				0,52

**2.4.1.3. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)**

IDENTIFICAÇÃO DA RUA OLGA DE SOUZA	UND	2	2,00
			2,00

**2.5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

LIMPEZA FINAL DA RUA	ÁREA	2088,57	2088,57
			2088,57

**3.1.1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

MEIO FIO DA RUA FRANCISCO ALVES	M	516,31	516,31
			516,31

**3.1.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

PAVIMENTAÇÃO DA RUA	ÁREA	741,16	741,16
			741,16

**3.1.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

SARIETA DA PAVIMENTAÇÃO - VIDE PROJETO	M	274,5	274,50
			274,50

**3.1.1.4. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**


ÁREA DO PASSEIO PÚBLICO	ÁREA*H	0,15	232,34	34,85
				34,85

**3.1.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**

PASSEIO PÚBLICO DA RUA	ÁREA	232,34	232,34
			232,34

**3.1.1.6. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

Josefa Alves Beserra  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RND

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA : 28/11/2017														
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÂN PINHEIRO	BDI : 26,75%														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÂN PINHEIRO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/07 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>88,66%</td> <td>50,66%</td> <td>08/2017</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	88,66%	50,66%	08/2017
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016													
SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	88,66%	50,66%	08/2017													

	C	K	L	NR	QTD
AR	K*L*NR	1,2	7	0,25	16,80
AC	(L-IR*3,6)*0,25	0	0	258,16	57,34
					74,14

**3.2.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)**

	C	L	QTD
RASPAGEM DA RUA	(C*)	135,06	8,4
			1134,50

**3.2.1.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

	Q	ÁREA	QTD
SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES	ÁREA	2	0,52
			1,04

**3.2.1.3. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)**

	UNID	QTD
IDENTIFICAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES	UNID	3
		3,00

**3.3.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

	C	L	QTD
LIMPEZA DE TODA OBRA	(C*)	135,06	8,4
			1134,50

**4.1.1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

	M	QTD
MEIO FIO DA ENTRADA DA AURORA- CONFORME PROJETO	M	1264,62
		1264,62

**4.1.1.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

	ÁREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA RUA	ÁREA	1809,53
		1809,53

**4.1.1.3. 94287 - EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

	M	QTD
SARIETA DA ENTRADA DA AURORA - VIDE PROJETO	M	660,57
		660,57

**4.1.1.4. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

	H	ÁREA	QTD
PASSEIO PÚBLICO	ÁREA	0,15	577,5
			86,63

**4.1.1.5. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITHPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**


	ÁREA	QTD
PASSEIO PÚBLICO DA ENTRADA DE AURORA	ÁREA	577,5
		577,50

**4.1.1.6. C4624 - PISO PODOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

	C	K	L	NR	QTD
AR	K*L*NR	1,2	7	0,25	21,00
AC	(L-NR*3,6)*0,25	0	0	641,67	151,42
					172,42

**4.2.1.1. 79472 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA (M2)**

	C	L	QTD
RASPAGEM DA OBRA	(C*)	237,68	8,4
			2896,51

  
 José Alves Beserra  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962328 - 6 RBE



### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b> 28/11/2017	<b>BDI:</b> 26,76%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017.07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>HÓRA:</b>	<b>MES:</b>
		87,01%	-
		88,66%	50,66%
		<b>REF.:</b>	
			03/2016
			08/2017

					2836,51
--	--	--	--	--	---------

**4.2.1.2. C3353 - PLACA DE REG. LAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

		Q	ÁREA	QTD	
SINALIZAÇÃO DA ENTRADA DA AURORA	4x EA*Q	6	0,52	3,12	
				3,12	

**4.3.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

		C	L	QTD	
LIMPEZA GERAL DA OBRA	(C* L)	337,68	8,4	2836,51	
				2836,51	

João Alves Deserra  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 206802026 - 6 RP



### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SENFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	07,01%	03/2016
		SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	98,86%	50,06%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CCO	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,4000
L	Lucro	7,3000
	<b>TOTAL</b>	<b>7,7000</b>

CCO	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,0100
DF	Despesas financeiras	1,1100
R	Riscos	0,5600
	<b>TOTAL</b>	<b>5,6800</b>

CCO	DESCRIÇÃO	%
	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRD	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>10,1500</b>

**BDI = 26,75%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Josefa Alves Beserra  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RMP

205  
Página



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	<b>DATA:</b>	28/11/2017	<b>BDL:</b>	26,32%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	<b>SINAPI:</b>	2017/07 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b>	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>MES:</b>	88,66%
				<b>REF.:</b>	03/2016
					08/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONG	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,6700	0,0000
B2	Feridos	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>46,4500</b>	<b>17,7100</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4300</b>	<b>11,7800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>8,3300</b>	<b>3,3900</b>

**Horista = 87,01%**  
**Mensalista = 49,68%**

**A + B + C + D**

*Josafá Vives Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 FAP

*[Handwritten Signature]*



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	DATA:	28/11/2017	BDI:	26,75%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		08/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONDI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8800	0,0000
B2	Feriado	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,6900
B4	13º Salário	10,9900	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6700	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	11,6100	8,8000
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>47,7500</b>	<b>18,5500</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,2600	5,5000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	2,4400	1,8500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0000	3,7900
C5	Indenização Adicional	0,6100	0,4600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4800</b>	<b>11,7300</b>

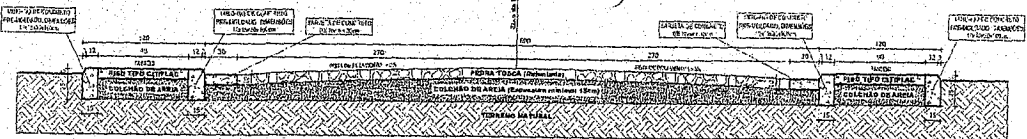
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,0200	3,1200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,6100	0,4600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,6300</b>	<b>3,5800</b>

Horista = 88,66%  
Mensalista = 50,66%

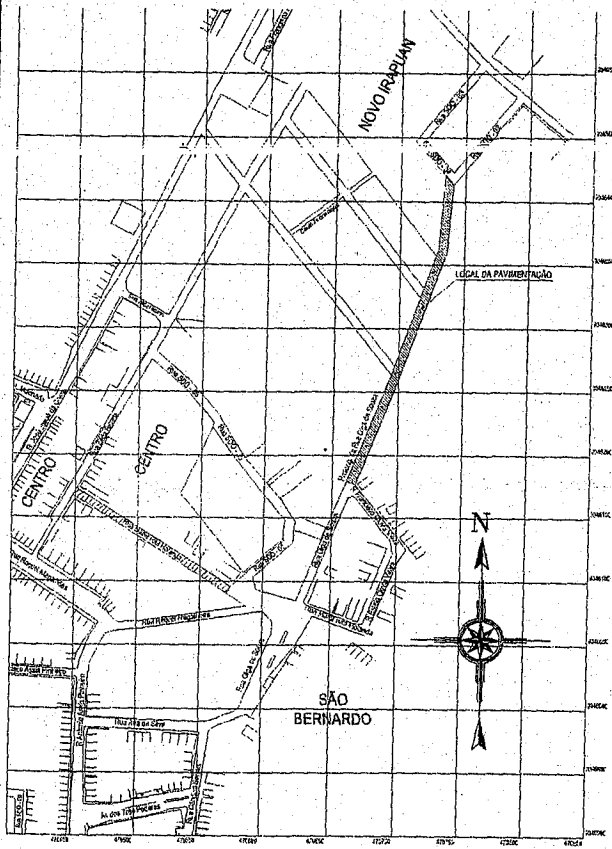
A + E1 + C + D

*Josefa Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 FMP

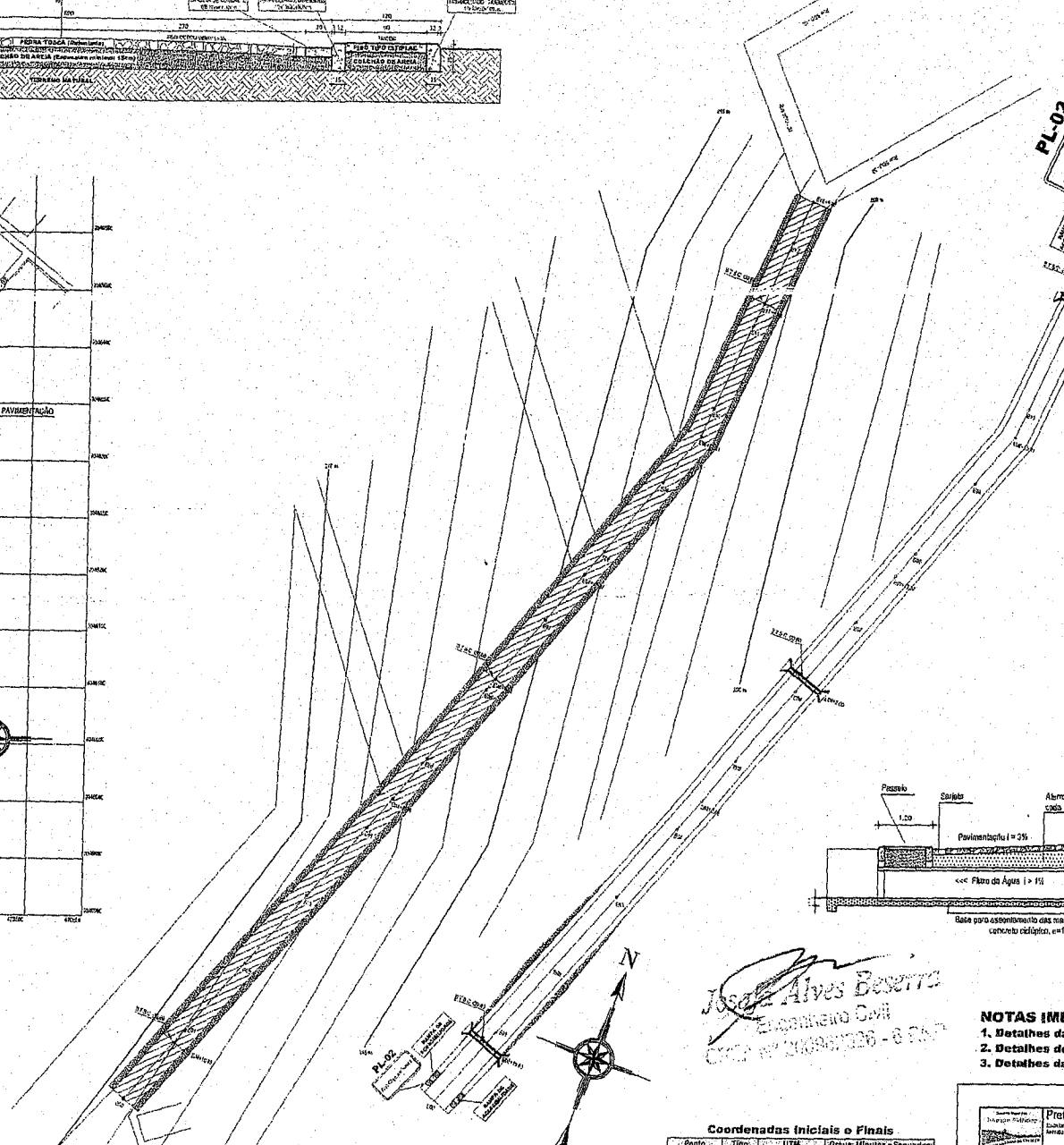
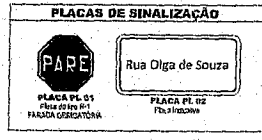




**3 PERFIL TRANSVERSAL**  
ESCALA 1:50

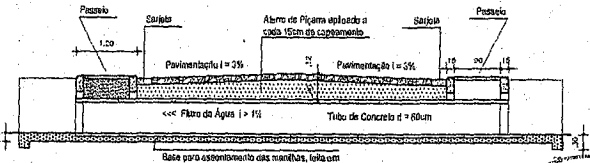
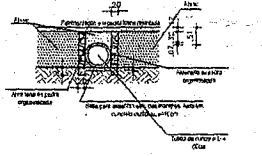


**1 PLANTA DE SITUAÇÃO - Georeferenciada**  
ESCALA 1:2500



**2 PLANTA GEOMÉTRICA**  
ESCALA 1:500

**5 CORTE TRANSVERSAL**  
ESCALA 1:50



**4 CORTE LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:50

*José Alves Bezerra*  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 001209000 - 8/03

- NOTAS IMPORTANTES**
1. Detalhes das Bocas de Rua, vide FL 2/2.
  2. Detalhes do piso tátil, vide FL 2/2.
  3. Detalhes da acessibilidade, vide FL 2/2.

**Coordenadas Iniciais e Finais**

Ponto	Tipo	UTM	Grau, Minutos e Segundos
Inicio E00	LAT	-70683,0	3°54'54,24"S
	LONG	9348177,9	39°15'54,16"W
Fim: E12-843	LAT	-70727,7	3°54'48,46"S
	LONG	9348417,0	39°15'51,26"W

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Engenheiro Civil JOSÉ ALVES BEZERRA

PLANO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO em Pedra Tosca com Rejuntamento

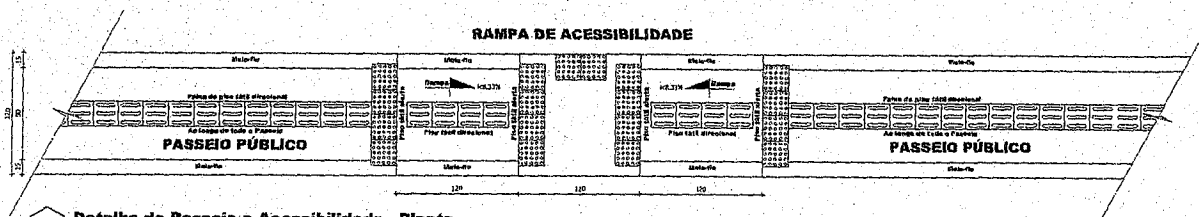
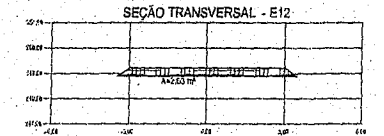
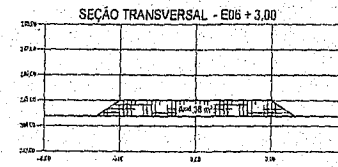
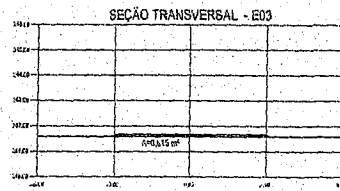
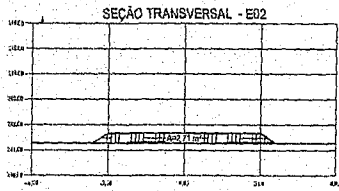
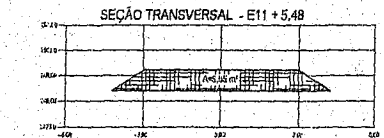
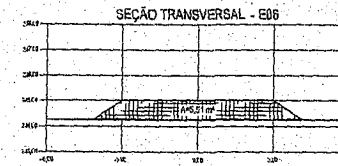
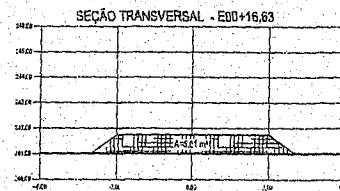
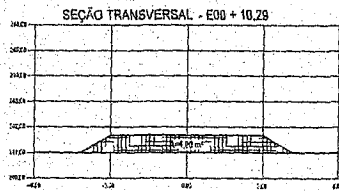
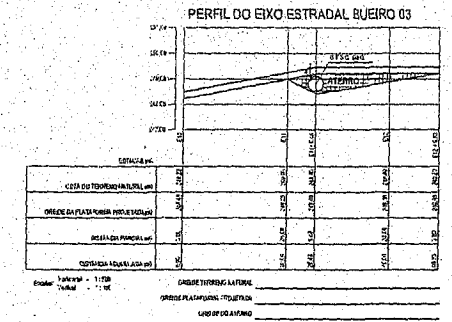
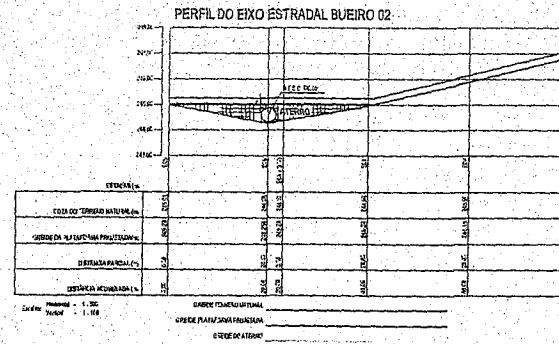
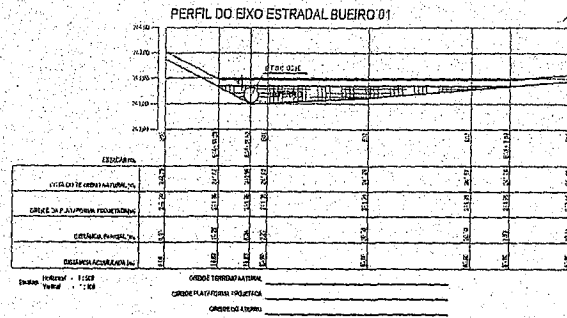
RUA OLGA DE SOUZA (Prolongamento)

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

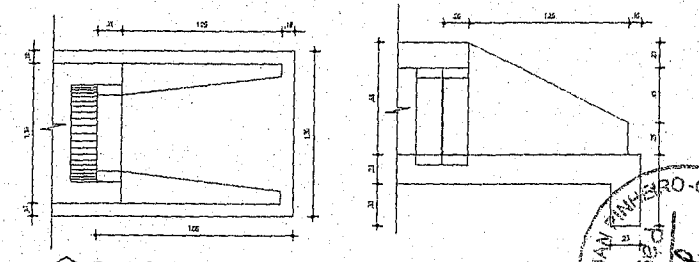
AUTORIZADO POR: JOSÉ ALVES BEZERRA

PROFESSOR: JOSÉ ALVES BEZERRA



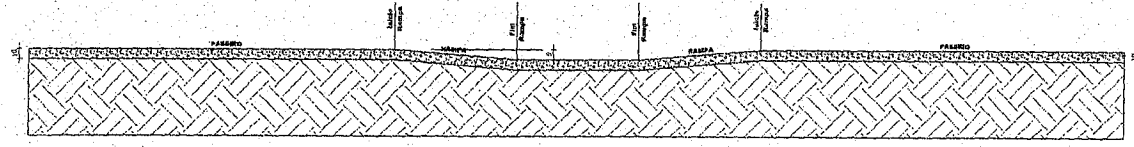


**1 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Planta**  
ESCALA 1:20



**3 Boca do Bueiro - Planta**  
ESCALA 1:20

**4 Boca do Bueiro - Vista**  
ESCALA 1:20

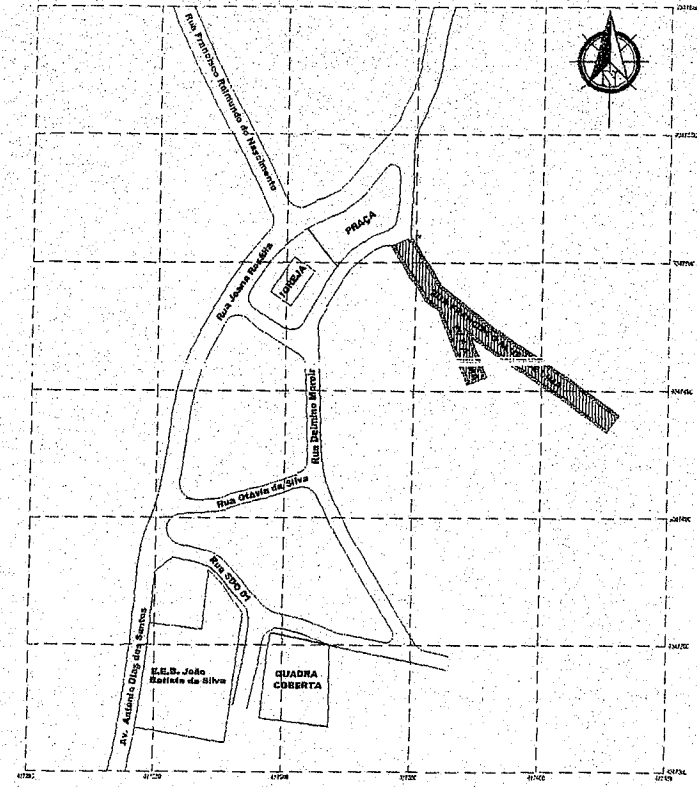


**2 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Vista**  
ESCALA 1:20

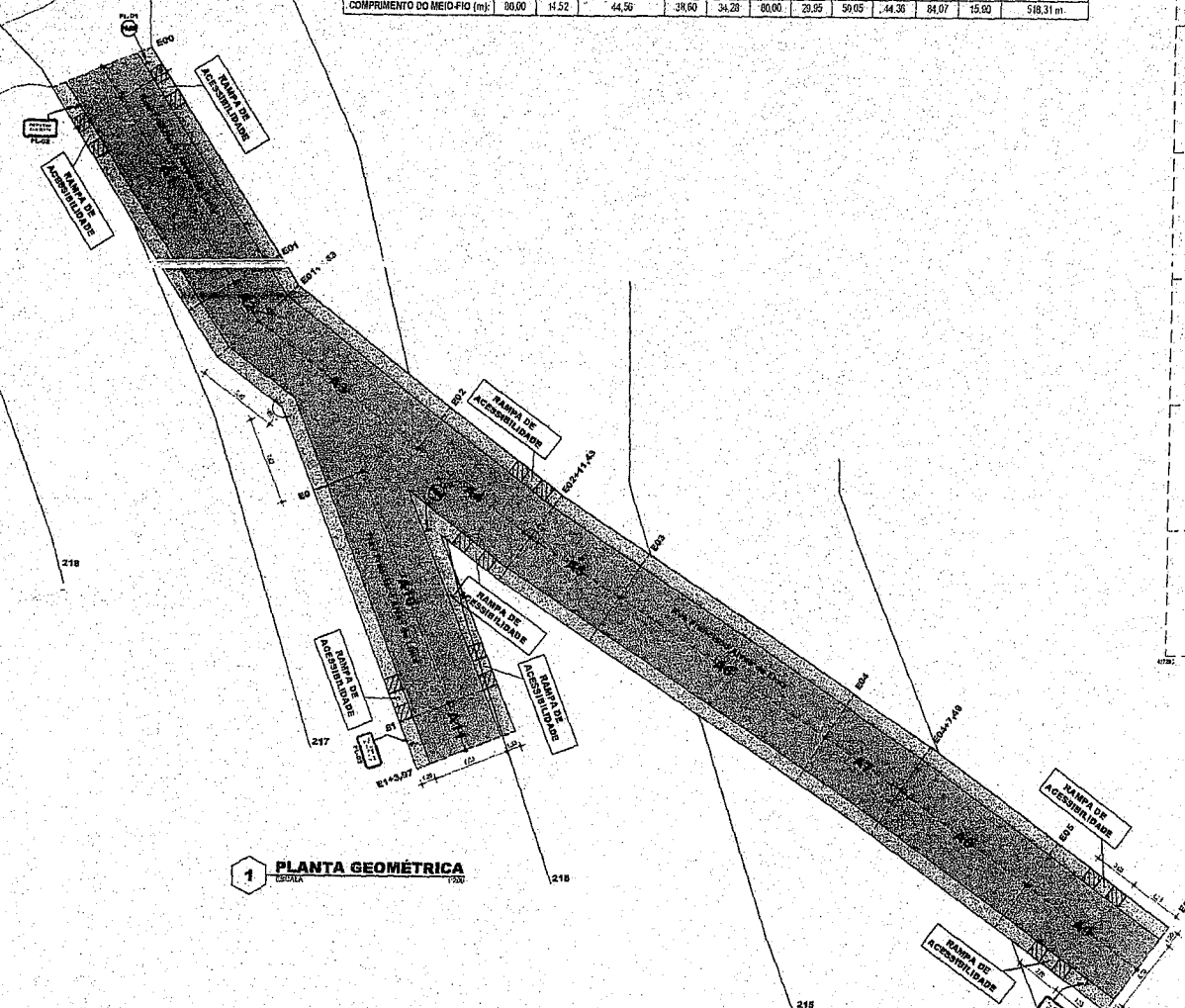
*Josefa Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 P/DF

Prefeitura Municipal de Duqueno Irapuan Pinheiro Rua Olga de Souza, 100 - Centro - Irapuan Pinheiro - CE CEP: 62410-000	
PROJETO: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento	EXECUÇÃO: RUA OLGA DE SOUZA (Prolongamento) - DRE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
DATA: 06/07/2023	LOCAL: Irapuan Pinheiro - CE
PROJETO:	EXECUÇÃO:

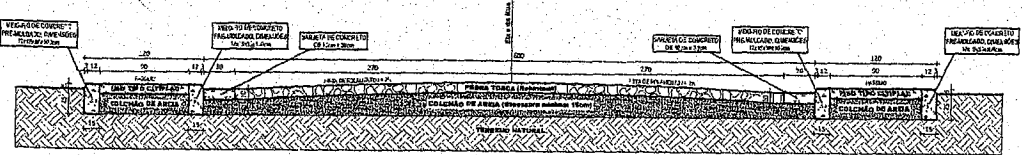
QUADRO DE INFORMAÇÕES DOS SETORES												
SETOR	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	A10	A11	TOTAL GERAL
COMPRIMENTO NO EIXO (m):	20,00	3,63	16,37	11,33	8,67	20,00	7,49	12,51	11,09	20,00	3,97	135,06 m
SARJETÁ (m):	40,00	7,26	32,74	22,87	17,14	40,00	14,07	25,02	22,19	44,37	7,95	274,5 m
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (m²):	108,00	19,69	88,40	61,74	48,26	108,00	40,45	67,55	89,89	110,81	21,46	741,16 m²
ÁREA DO PASSEIO (m²):	36,00	6,54	20,05	17,37	15,43	36,00	13,48	22,52	19,56	37,83	7,15	232,34 m²
COMPRIMENTO DO MEIO-FIO (m):	80,00	11,52	44,56	38,60	34,28	80,00	28,95	59,05	44,36	84,07	15,60	518,31 m



2 PLANTA DE SITUAÇÃO - Georeferenciada



1 PLANTA GEOMÉTRICA



3 PERFIL TRANSVERSAL

*Josefa Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RP/DF

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Coordenadas Locais e Físicas	
NO. 47 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - COM REJUNTAMENTO	
PROJETO	100/100
PLANTA	100/100
ESTADO	100/100
MUNICÍPIO	100/100
BARRIO	100/100
AVENIDA	100/100
QUADRA	100/100
LOTAMENTO	100/100
PROJETO	100/100
PLANTA	100/100
ESTADO	100/100
MUNICÍPIO	100/100
BARRIO	100/100
AVENIDA	100/100
QUADRA	100/100
LOTAMENTO	100/100

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Comissão dos Tributos Públicos, T.C. Cabano

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

PLANTA DETALHADA: PAVIMENTAÇÃO, PASSADOS E SINALIZAÇÃO

LÍDER E RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Josefa Alves Beserra*

PROJETO: 100/100

PLANTA: 100/100

ESTADO: 100/100

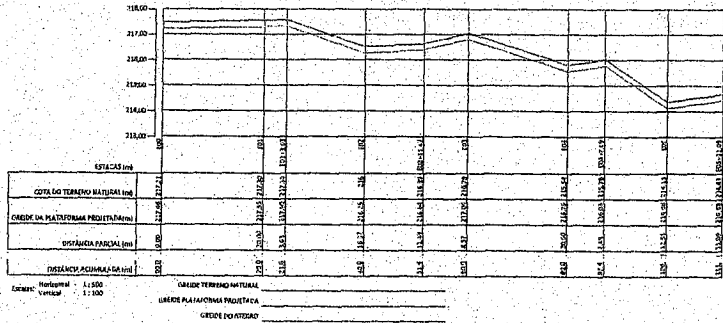
MUNICÍPIO: 100/100

BARRIO: 100/100

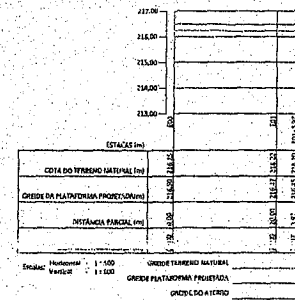
AVENIDA: 100/100

QUADRA: 100/100

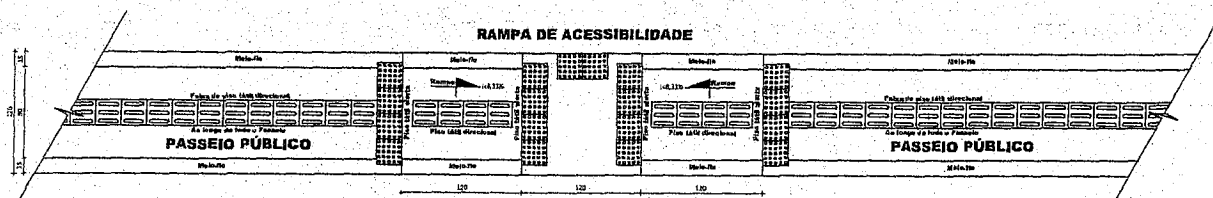
LOTAMENTO: 100/100



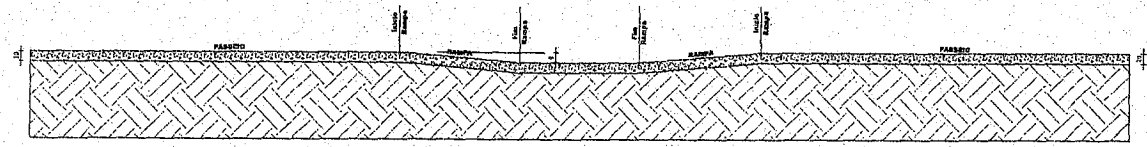
**1 PERFIL LONGITUDINAL**  
 Trav. Francisco Alves de Lima  
 Escala Vertical



**1 PERFIL LONGITUDINAL**  
 Trav. Francisco Alves de Lima  
 Escala Vertical



**1 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Planta**  
 ESCALA 1:25



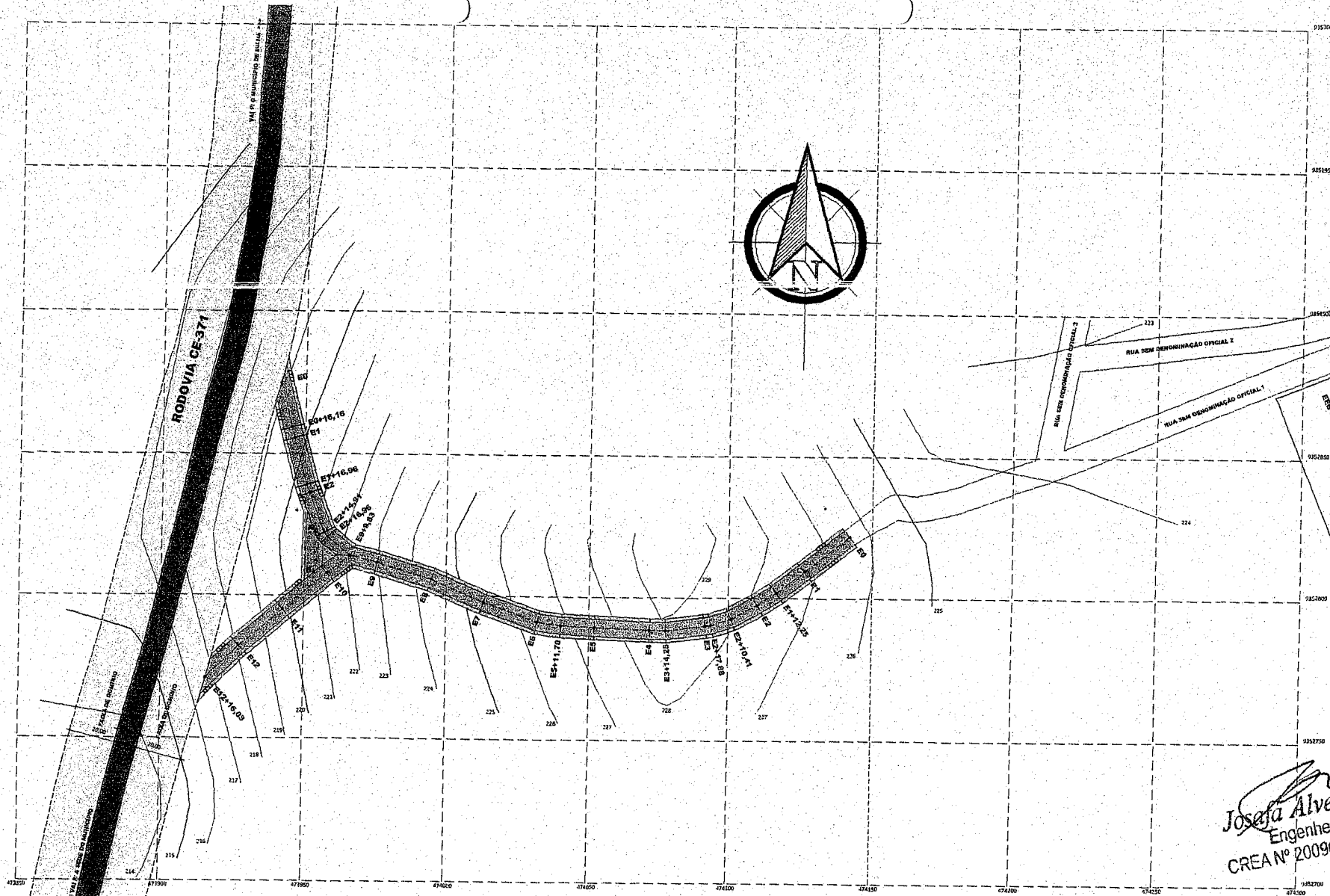
**2 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Vista**  
 ESCALA 1:25

Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RND  
 M. DES. IRAPUAN PINHEIRO - CO. 810  
 Pagin. 2/10

**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**  
 Rua do Brasil, 100 - Jd. São João - Irapuan Pinheiro - Paraná  
 Fone: (41) 3333-1111

**PROJETO** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA COM REJUNTAMENTO  
**REVISÃO** DETALHE DO PASSEIO DE ACESSIBILIDADE

**LOCAL** Rua o Trav. Francisco Alves de Lima, Distrito do Estado Deputado Irapuan Pinheiro/PR  
**PROJETA** JOSÉ CARLOS TRONTOLO  
**PROJETA** JOSÉ CARLOS TRONTOLO



**1 PLANTA DE SITUAÇÃO - Georeferenciada**

Coordenadas Iniciais e Finais			
<b>ENTRADA DE AURORA - TRECHO 1</b>			
Início: E00	LAT	474142,0	5°5'17,22"S
	LONG	6352821,7	39°14'0,82"W
Fim: E12+16,03	LAT	473915,8	5°5'10,55"S
	LONG	6352771,0	39°14'8,39"W
<b>ENTRADA DE AURORA - TRECHO 2</b>			
Início: E00	LAT	473841,4	5°5'18,19"S
	LONG	6352674,0	39°14'7,48"W
Fim: E9+9,83	LAT	473986,0	5°5'18,15"S
	LONG	6352814,0	39°14'8,64"W

*Josafá Alves Beserra*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326-6-BA



**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**  
 Rua de Acesso, Distrito de Aurora, Município de Traipu, Estado de Pernambuco, Brasil

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**PLANTA GERAL Georeferenciada**

DATA: 12/08/2017

PROJETO: 1700001

FECHA: 12/08/2017

ESCALA: L1:50

FOLHA: 03

TOTAL: 03

PROJETADE: JOSAFÁ ALVES BESERRA

PROJETO: 1700001

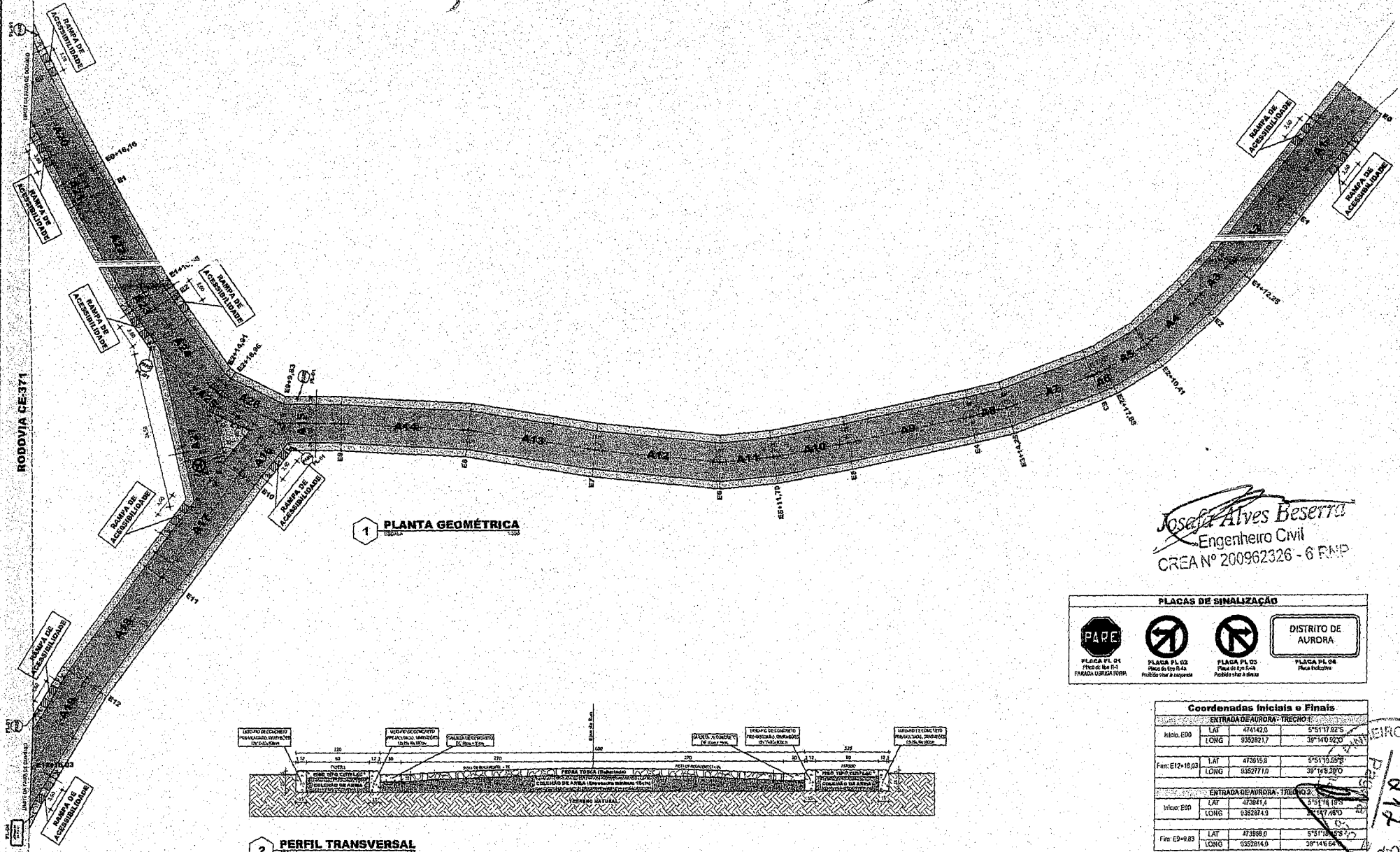
FECHA: 12/08/2017

ESCALA: L1:50

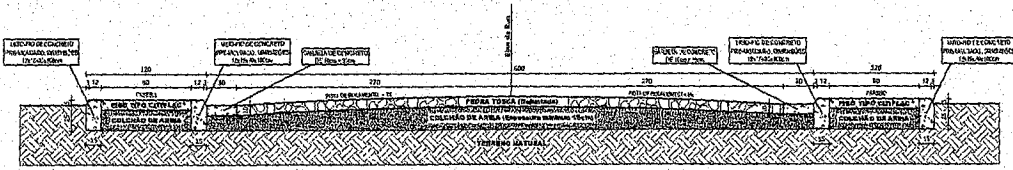
FOLHA: 03

TOTAL: 03

RODOVIA CE-371



1 PLANTA GEOMÉTRICA



2 PERFIL TRANSVERSAL

*Josefa Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

PLACA PL 01  
Placa de Parada Obrigatória

PLACA PL 02  
Placa de Proibido Virar à Esquerda

PLACA PL 03  
Placa de Proibido Virar à Direita

DISTRITO DE AURORA  
PLACA PL 04  
Placa Indivisa

Coordenadas Iniciais e Finais

ENTRADA DE AURORA - TRECHO 1			
Inicio: E00	LAT	474142,0	5°51'17,82"S
	LONG	9352921,7	39°14'02,33"W
Fim: E12+18,03	LAT	473816,8	5°51'18,58"S
	LONG	9352771,0	39°14'8,20"W
ENTRADA DE AURORA - TRECHO 2			
Inicio: E00	LAT	473841,4	5°51'18,18"S
	LONG	9352874,9	39°14'7,48"W
Fim: E3+9,83	LAT	473868,0	5°51'18,65"S
	LONG	9352814,0	39°14'6,64"W

QUADRO DE INFORMAÇÕES DOS SETORES

SETOR	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	A10	A11	A12	A13	A14	A15	A16	A17	A18	A19	A20	A21	A22	A23	A24	A25	A26	A27	TOTAL GERAL
COMPRIMENTO NO EIXO (m)	20,00	12,25	7,75	10,41	7,47	2,12	14,25	5,75	20,00	11,70	8,30	20,00	20,00	20,00	9,83	10,17	20,00	20,00	16,03	16,10	3,84	16,96	3,04	14,91	2,05	10,35	14,34	337,88 m
SARJETA (m)	-0,00	24,45	15,50	20,82	14,94	3,24	28,50	11,50	30,00	23,40	16,60	40,00	40,00	40,00	17,66	15,34	32,81	30,00	32,34	32,78	7,65	33,92	8,08	29,82	4,10	16,46	31,66	669,57 m
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (m²)	108,00	66,00	51,88	58,21	30,34	11,45	78,98	31,01	108,00	63,18	44,82	108,00	108,00	108,00	50,52	48,44	109,98	108,00	69,65	68,22	20,66	91,58	10,42	89,51	11,07	50,47	80,12	1808,53 m²
ÁREA DO PASSADOURO (m²)	38,00	21,58	14,01	18,74	13,45	3,82	25,65	10,35	36,00	21,06	14,94	36,00	36,00	36,00	15,40	7,42	20,07	35,00	29,44	29,72	6,91	30,53	5,47	17,97	0,99	8,17	36,41	577,5 m²
COMPRIMENTO DO MEIO-FIO (m)	80,00	48,88	31,12	41,84	29,88	8,48	57,00	23,00	60,00	46,81	33,19	80,00	80,00	80,00	34,26	16,48	64,57	80,00	65,41	65,05	15,36	67,84	12,16	35,32	2,20	18,15	68,64	1284,82 m

**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**  
 Rua de Acesso, Distrito de Aurora  
 Deputado Irapuan Pinheiro/CE

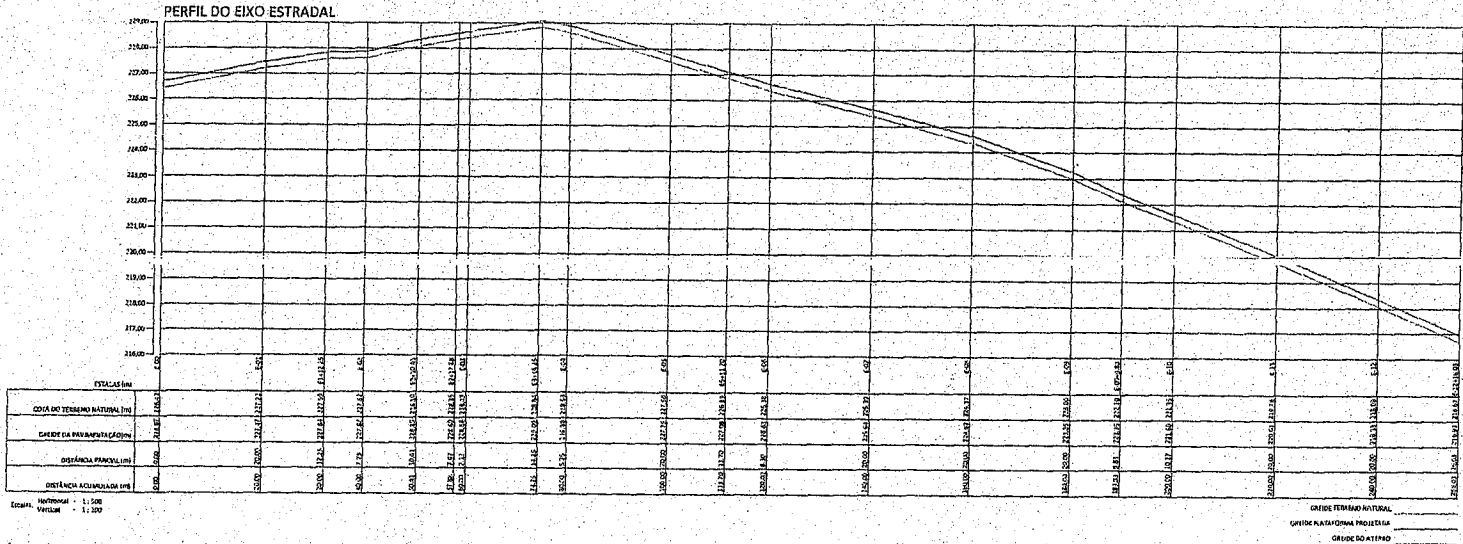
**PLANTA GEOMÉTRICA**  
 SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

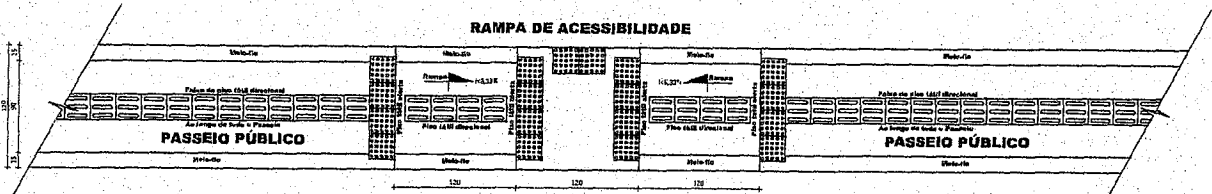
LOCAL: Rua de Acesso, Distrito de Aurora, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

DATA: 02/04/2017

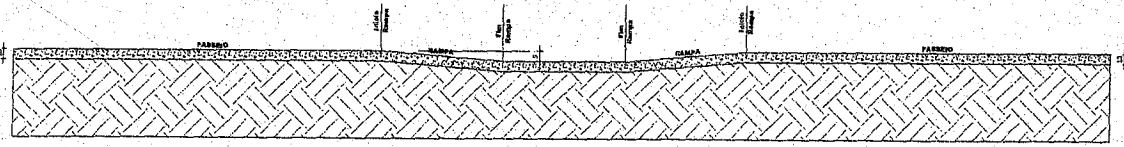
PROJETADE: J. Alves Beserra



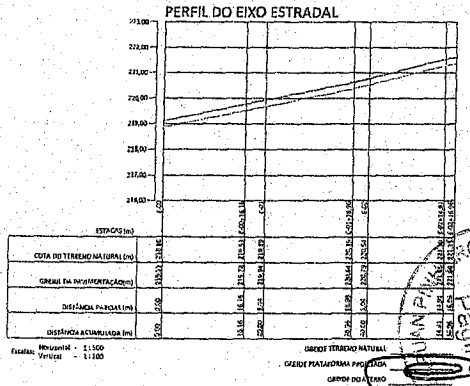
**1 PERFIL LONGITUDINAL**  
 Estrada do Tracado



**3 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Planta**



**4 Detalhe do Passeio e Acessibilidade - Vista**



**2 PERFIL LONGITUDINAL**  
 Estrada do Tracado

*Josafá Alves Beserra*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 200962326 - 6 RAB



**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**  
 Avenida São João, Vila União e Trânsito, 750 - IPIRANGA, PI

**PROJETO** RECONSTRUÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
**PERFIL LONGITUDINALS DETALHE DO PASSEIO E ACESSIBILIDADE**

LOCAL: Rua de Acesso, Distrito de Alvorada  
 Deputado Irapuan Pinheiro/PI  
 DATA: 04/2017  
 ESCALA: 1:100  
 FOLHA: 2/2  
 PROJETO: JOSAFÁ ALVES BESERRA  
 Nº 200962326-6 RAB



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



## MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

### ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1 que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



unicef 26

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Exmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ RICARTE DA COSTA, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.07.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº2018.02.07.1objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BAIXIO E AURORA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

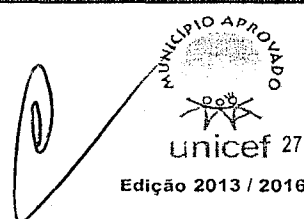
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.iq@gmail.com](mailto:pmdip.iq@gmail.com)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **06 (SEIS) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **TESOURO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO/OUTROS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
-------	--------------	---	-------	----------------------

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)

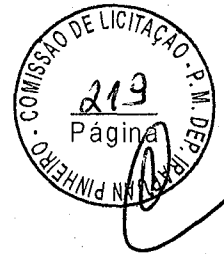


unicef 28

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



07	01	15.451.0022.1.014	001/018	4.4.90.51.00
----	----	-------------------	---------	--------------

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

#### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

#### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

#### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretária pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K =-----

VOB

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretária do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

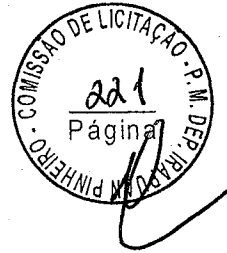
### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



unicef 31

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)

